



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição N° 3006 - 8 de agosto de 2025

### ATOS DO CMDCA



RESOLUÇÃO N° 17/2025/CMDCA, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR COMISSÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ (CMDCA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear conselheiros para compor as Comissões;

Art. 2º. Compõem a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), os seguintes conselheiros: Diego Luiz Felicio, Mara Rubia Alves da Silva, Daniela C. Rosa da Silva, Otávio e Marilei Alves

Parágrafo único: A presidente da COFIN será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e o secretário conselheiro Diego Luiz Felicio.

Art. 3º. Compõe a Comissão de Ação e aplicação de Recurso: Mara Rubia Alves da Silva, Juliana Ines da Silva Gonçalves, Muriel Duarte, Diego Luiz Felicio e Aline Gonçalves

Parágrafo único: A presidente da será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e o secretário conselheiro Diego Luiz Felicio.

Art.4º Compõem a Comissão de Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA), os seguintes conselheiros: Geovana Silveira da Silva Batista, Luciane, Debora Mendes Santin, Muriel Duarte, Juliana Nunes Kael

### ATOS DA CVI



#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 31/2025

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE. (CNPJ: 07.136.551/0001-26)

Presidente da Associação: Gelsonita Aparecida leira Witt de lima Moraes

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de administração de Programa de Estágio da Câmara de Vereadores de Itajaí, através de Agente de Integração para concessão de vagas de estágio curricular, obrigatória ou não, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública ou privada, de nível médio ou superior, sediadas no Município de Itajaí/SC".

Valor anual do Agente Integrador: R\$ 1.766,40 (mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

De acordo com a Resolução nº 649/2025, o valor da contraprestação financeira, a título de bolsa e auxílio transporte, repassado mensalmente pela Câmara de Vereadores de Itajaí, à empresa são representados da seguinte forma, a depender do número de vagas preenchidas:

DESCRIÇÃO/NÍVEL DE ENSINO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	AUXÍLIO TRANSPORTE (UNITÁRIO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR ANUAL
Ensino Médio	02	20 horas	R\$ 90,74	R\$ 1.284,37	R\$ 2.750,22	R\$ 33.002,64
Ensino Superior	14	30 horas	R\$ 90,74	R\$ 1.296,57	R\$ 28.242,34	R\$ 336.908,08
Total	16	-	-	-	-	R\$ 371.910,72

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 06/08/2025.

#### THIAGO SODRE KRIEGER

Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

Processo Licitatório nº 17/2025

OBJETO: Sublocação de imóvel destinado à instalação de infraestrutura necessária à abrigar equipamentos transmissores e acessórios, com vistas ao atendimento à Portaria MCOM nº 13.345/2024, que institui o Programa Brasil Digital.

Figurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 93 a 100 e 134, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/21, e os atos do procedimento em favor do CASTELO MONTEMAR EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.719.055/0001-10, para o serviço supramencionado no valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando durante o período todo da contratualidade, ou seja 36 (trinta e seis) meses, o valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), agosto de 2025.  
Datado digitalmente

Parágrafo único: A presidente será a conselheira Muriel Duarte e a secretária, a conselheira Geovana Silveira da Silva Balista.

Art. 5º. Compõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Avaliação de Conduta de Conselheiro Tutelar (CPAC), os seguintes conselheiros: Mara Rubia Alves da Silva, Marilei Alves, Camila Almeida Calderon Marim, Diego Luiz Felicio, Aline Gonçalves, Muriel Duarte.

Parágrafo único: A presidente será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e a secretária conselheira Juliana Gonçalves.

Art.6º Compõem a Comissão de Educação Continuada e Permanente de Conselheiros (CEP) os seguintes conselheiros: Miriam Luiza dos Santos Borges, Daniela C. Rosa da Silva, Raulino Pedro Gonçalves, Juliana Nunes Kael, Mara Rubia Alves da Silva

Parágrafo único: A presidente será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e a secretária, a conselheira Juliana Nunes Kael

Art. 7º. Compõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Conselheiros do COMDICA (CPDC), os seguintes conselheiros: Juliana Inês Gonçalves, Aline Gonçalves e Cristiane Santi.

Parágrafo único: A presidente será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e a secretária, a conselheira Juliana Nunes Kael

Art.8º. Compõe a Comissão de Chancela os seguintes conselheiros: Mara Rubia Alves, Aline Gonçalves, Camila Almeida Martin, Juliana I.S. Gonçalves e Geovana Silveira da Silva Batista.

Parágrafo único. A presidente da comissão será a conselheira Mara Rubia Alves e a secretária, a conselheira Aline Gonçalves.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriel Duarte

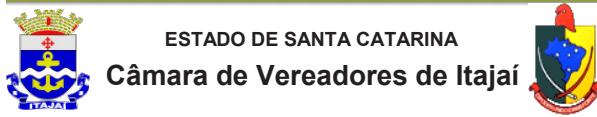
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente da Câmara de Vereadores

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA



Rua: Antônio Coletano n° 100 - Centro - CEP: 88.307-000 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3249-0400



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
Processo Licitatório nº 17/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,o **CASTELO MONTEMAR EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.719.055/0001-10, visando a locação de imóvel destinado à instalação de infraestrutura necessária à abrigar equipamentos transmissores e acessórios, com vistas ao atendimento à Portaria MCOM nº 13.345/2024, que institui o Programa Brasil Digital, para o período de 36 (trinta e seis) meses, totalizando durante o período todo da contratualidade o valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Ratificação: Ver. Fernando Martins Pegorini (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 08 de agosto de 2025.

**Jefferson O. Santarém Azevedo**  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 347/2025**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 265/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com os artigos 3º, 4º, 5º e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 283, de 12 de junho de 2015, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria nº 265/2024, de 06 de dezembro de 2024, a partir do mês de setembro do corrente ano, conforme alteração na escala de sobreaviso abaixo especificada, elaborada pela Diretora Institucional de TV, Comunicação e Rádio da Câmara de Vereadores de Itajaí, Sra. Soraya da Silva.

Mês	Nome / Matrícula	Cargo
Setembro	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Mauricio da Rocha Flores / Mat. 53	Jornalista
Outubro	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Mauricio da Rocha Flores / Mat. 53	Jornalista
Novembro	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	Jornalista
Dezembro	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Nedirlei de Oliveira Júnior / Mat. 93	Jornalista Sênior

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de agosto de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Ressacada – Telefônico: (47) 3344-7100  
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA



## ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária  
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORATARIA Nº 235/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ALINE PATRÍCIA PICOLOTTO**, matrícula nº 1492301, RESOLVE:

**Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 19027060100683253 em 16/07/2025, totalizando 1833 (hum mil, oitocentos e trinta e três) dias, correspondendo a 05 ano (s) 00 mês (es) e 08 dia (s).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA  
*Diretora Presidente*  
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária  
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORATARIA Nº 236/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **IARA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CERQUEIRA**, matrícula nº 1718709, RESOLVE:

**Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 19027060100614251 em 08/07/2025, totalizando 4770 (quatro mil, setecentos e setenta) dias, correspondendo a 13 ano (s) 00 mês (es) e 25 dia (s).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA  
*Diretora Presidente*  
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária  
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORATARIA Nº 237/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARIA ANDRADE SILVA**, matrícula nº 1269803, RESOLVE:

**Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 19025080100045250 em 01/07/2025, totalizando 3012 (três mil e doze) dias, correspondendo a 08 ano (s) 03 mês (es) e 02 dia (s).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA  
*Diretora Presidente*  
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária  
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORATARIA Nº 238/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH**, matrícula nº 661006, RESOLVE:

**Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20022030100247237 em 10/08/2023, totalizando 4316 (quatro mil, trezentos e dezesseis) dias, correspondendo a 11 ano (s) 10 mês (es) e 01 dia (s).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA  
*Diretora Presidente*  
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária  
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORATARIA Nº 239/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado neste Instituto de Previdência, pela servidora **SONIA MARIA MABBA**, matrícula 580708, resolve:

**Art. 1º CONCEDER A DESAVERBAÇÃO** da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº 19021080.1.00027/23-3, em 04/10/2023.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria de nº 281/2023, publicada no Jornal do Município edição nº 2740, de 17/11/2023, que concedeu averbação de tempo de contribuição à referida servidora;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA  
*Diretora Presidente*  
Instituto de Previdência de Itajaí



## PORTARIA N° 240/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "I", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARIA BERNARDETH GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1730901, RESOLVE:

**Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050100036149 em 14/05/2014, totalizando 3136 (três mil, cento e trinta e seis) dias, correspondendo a 08 ano (s) 07 mês (es) e 06 dia (s).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**DULCE MARIA AMARAL PEREIRA**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DA SEC. DE SAÚDE



### EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO N° 007/2023 SMS/FMS/SUS

**Vigésimo Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 007/2023 SMS/FMS/SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

**Fundamento Legal:** tendo vista as Portarias nº 2 de 28/09/2017, nº 1 de 28/09/2017 e da Instruções Normativas nº 013 e 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e ainda o 4º do art. 183 da Lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instituição Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a Instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquel que for aplicável, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem da Parteira, a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, no que couber e o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, celebram o presente Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 007/2023 SMS/FMS/SUS, mediante as Cláusulas descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – Dos recursos Financeiros do instrumento convenional original, decorrente da disponibilização de novos valores destinados a CONVENIADA, cujo repasse atenderá os limites estabelecidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, consubstanciados na portaria autorizativa publicada.

**Valor:** O valor objeto deste aditamento está contido na Portaria GM/MS 7.679, de 23 de julho de 2025, publicada no DOU em 24 de julho 2025, Edição 138, Seção 1, Página 95. O valor deste aditivo corresponde ao pagamento da parcela relativa ao mês de junho de 2025, na ordem de R\$ 188.103,04 (cento e oitenta e oito mil, cento e três reais e quatro centavos)

#### Prazo de vigência:

Fica estabelecida como início da vigência do presente instrumento, bem como a produção dos efeitos legais do contido no item "a" da Cláusula Primeira – Do Objeto, a competência julho de 2025.

**Signatários:** Mylene Martins Lavado – Secretária Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do HIPA – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

## ATOS DA PROCURADORIA



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

### DECRETO N° 13.721, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**ACRESCER DISPOSITIVO NO DECRETO N° 13.712, DE 30 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no Decreto nº 13.640, de 02 de junho de 2025, e, considerando o teor do processo administrativo nº 257486/2025-e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XVIII no Art. 1º do Decreto nº 13.712, de 30 de julho de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...) XVIII – Paula Moller, representante do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE: (47) 3341-6000

### PLANTA URBANÍSTICA





**NÚCLEO URBANO TABULEIRO**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**DESCRÍÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**MATRÍCULA Nº 27.852:**

O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, no lugar Itaipava, representado pela área "2" do desmembramento do terreno sem denominação oficial, com a área de 3.562,60 metros quadrados, medindo na frente, ao leste, na Rua Reinaldo Merlo - 88,27 metros, e fundos, que fazem ao oeste, com terras do espólio de Augusto Bento de Oliveira - 90,02 metros; extrema ao sul, onde mede 54,04 metros, com a área 01, e ao norte, onde mede 33,54 metros, com a área 03.

**PROPRIETÁRIO:**

ALDA KEUNECKE, CPF 520 [REDACTED] brasileira, viúva, do lar, residente em Itajaí.

**MATRÍCULA Nº 27.851:**

O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, no lugar Itaipava, representado pela área nº 1 do desmembramento do terreno sem denominação oficial, com a área de 2.613,43 metros quadrados, medindo na frente, ao leste, na Rua Reinaldo Merlo - 42,46 metros, e fundos, que fazem ao oeste, com terras do espólio de Augusto Bento de Oliveira - 40,63 metros; extrema ao sul, onde mede 79,01 metros, com terras de Olga de Souza Merlo, e ao norte, onde mede 54,04 metros, com a área 02.

**PROPRIETÁRIO:**

ALDA KEUNECKE, CPF 520 [REDACTED] brasileira, viúva, do lar, residente em Itajaí.

**MATRÍCULA Nº 13.809:**

Página 1 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br



O terreno com a área de 33.745,24 metros quadrados, situado no lugar Kilômetro 12, na zona rural deste município de Itajaí-SC, sede da comarca do mesmo nome, medindo na frente, ao norte, na Rodovia Antônio Heil - 81,00 metros, ou seja, 74,00 metros no esquadro, e fundos, que fazem ao sul, com terras de posse de Alvino Mendes - 26,00 metros; extrema ao leste, onde mede 651,00 metros, com terras do Sind dos Empregados no Com de Itajaí e de Renaldo Merlo, e ao oeste, onde mede 549,00 metros, com terras de Augusto Bento Liveira, em 380,00 metros, e com a estrada do Tabuleiro, em 169,00 metros, terreno este localizado a 800,00 metros de distância da estrada velha Itajaí-Brusque, edificado com um galpão em alvenaria com 210,00 metros quadrados; quatro galpões abertos de madeira, uma casa de moradia de madeira.

**MATRÍCULA Nº 27.673:**

O terreno com a área de 532,00 metros quadrados, situado no lugar "Itaipava", nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, representado pela área "A" do desmembramento do terreno sem denominação oficial, medindo na frente, ao oeste, na Rua Reynaldo Merlo - 26,32 metros, e fundos, que fazem ao leste, com terras de Arnoldo Mello - 28,00 metros; extrema ao sul, onde mede 15,43 metros com a área "B", e ao norte, onde mede 25,20 metros, com terras de Orlando Mendes, terreno este que dista 300,00 metros da Rodovia Antônio Heil, edificado com uma casa de madeira, medindo aproximadamente 42,00 metros.

**PROPRIETÁRIO:**

PEDRO DORVAL DIAS, CPF 351 [REDACTED] RG 571777-SESPSC-SC, agricultor, nascido em 11.06.1946, casado com MARLENE SERPA DIAS, CPF 551 [REDACTED] RG 4R 748030SSI-SC, do lar, nascida em 08.12.1964., residentes e domiciliados em Itajaí.

**MATRÍCULA Nº 27.674:**

O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, no lugar Itaipava, representado pelo área "B", do

Página 2 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



desmembramento do terreno sem denominação oficial, com a área de **303,00 metros quadrados**, medindo na frente, ao oeste, na Rua Reynaldo Merlo - 19,48 metros, e fundos, que fazem ao leste, com terras de Arnoldo Mello - 14,00 metros; extrema ao sul, onde mede 12,00 metros, com terras de Arnoldo Mello, e ao norte, onde mede 15,43 metros, com a área "A", terreno este que dista 326,32 metros, ao norte, da Rodovia Antonio Heil.

**PROPRIETÁRIO:**

PEDRO DORVAL DIAS, CPF 351 [REDACTED] RG 571777-SESPDC-SC, agricultor, nascido em 11.06.1946 MARLENE SERPA DIAS, CPF 55 [REDACTED] RG 4R 748030SSI- SC, do lar, nascida em 08.12.1964., residentes e domiciliados em Itajaí,.

**MATRÍCULA Nº 61.770:**

Um terreno, com a área de **196,66 metros quadrados**, com perímetro de 57,05 metros, localizado no lado ímpar da Rua Reynaldo Merlo, no 511, esquina com a Rua Valdir Merlo, Bairro Itapava, nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, e as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição desta poligonal no vértice denominado V-1, localizado no lado sul, no muro que faz divisa com a Rua Reynaldo Merlo, com a esquina da Rua Valdir Merlo; deste vértice V-1 de coordenadas planas (UTM) - N: 7.016.388,954 metros e E: 722.682,854 metros, segue com o azimute de 340°21'55" até o vértice V-2, de coordenadas planas (UTM) - N: 7.016.402,800 metros e E: 722.677,915 metros, onde mede 14,70 metros, fazendo frente com a Rua Reynaldo Merlo; deste segue com o azimute de 77°18'05" onde mede 17,25m, até o vértice V-3, de coordenadas planas UTM-N: 7.016.406,592 metros e E: 722.694,743 metros, confrontando-se com terras de propriedade de Cléia Dias Mafra e Silvano Mafra, deste segue com azimute de 183°10'42", onde mede 13,00 metros até o vértice V-4, de coordenadas planas UTM - N: 7.016.393,621 metros. E: 722.694,022 metros, confrontando-se com uma servidão sem denominação oficial; deste segue com azimute de 247°21'33", onde mede 12,10m, até o vértice V-1 de coordenadas planas UTM-N: 7.016.388,954 metros e E: 722.682,854 metros, confrontando-se com a Rua Valdir Merlo, fechando netros, confrontando-se com a Rua

Página 3 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



Valdir Merlo, fechando assim a descrição desta poligonal de forma irregular.

**MATRÍCULA Nº 17.014:**

O terreno com a área de **80.374,20 metros quadrados**, situado no lugar "Arraial dos Cunhas", neste município de Itajaí-SC, sede da comarca do mesmo nome, designado pela área "A" do desmembramento do terreno sem denominação oficial, medindo na frente, ao sul, com a área B, de Ademar Barbi - 103,60 metros, e fundos, que se acha ao norte, até a estrada do Taboleiro e terras de Francisco Romano; limitando-se pelo lado - oeste com terras de Fortunato Tormena e pelo lado leste com ditas de herdeiros de Luiz Apo Linario, terreno este de forma irregular, edificado com uma casa de madeira, cadastrado no - INCRA sob número 802 042009 890-1,

**PROPRIETARIO:**

O espólio de REYNOLDO MERLO.

**DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO - ÁREA TOTAL DE 42.140.94m<sup>2</sup>**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.016.492,91m e E 722.670,66m; deste segue confrontando ao **Norte** com a Propriedade de Hilário Zermiani, Matrícula 13.809, com azimute de 90°58'38,06" por uma distância de 30,52m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.016.492,39m e E 722.701,18m; deste segue confrontando ao **Leste** com Terras de Antonio Melo, com azimute de 183°57'40,64" por uma distância de 15,24m, até o ponto 5, de coordenadas N 7.016.477,18m e E 722.700,13m; deste segue com azimute de 185°53'52,77" por uma distância de 4,00m, até o ponto 6, de coordenadas N 7.016.473,20m e E 722.699,72m; deste segue com azimute de 182°01'13,22" por uma distância de 8,11m, até o ponto 8, de coordenadas N 7.016.465,10m e E 722.699,43m; deste segue com azimute de 182°44'27,65" por uma distância de 10,09m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.016.455,02m e E 722.698,95m; deste segue com azimute de 184°56'52,12" por uma distância de 9,70m, até o ponto 16, de

Página 4 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



coordenadas N 7.016.445,36m e E 722.698,11m; deste segue com azimute de 185°37'34,30" por uma distância de 10,45m, até o ponto 18, de coordenadas N 7.016.434,96m e E 722.697,09m; deste segue com azimute de 185°05'36,06" por uma distância de 18,40m, até o ponto 24, de coordenadas N 7.016.416,63m e E 722.695,45m; deste segue com azimute de 183°34'26,58" por uma distância de 9,85m, até o ponto 27, de coordenadas N 7.016.406,81m e E 722.694,84m; deste segue com azimute de 184°50'35,51" por uma distância de 13,27m, até o ponto 43, de coordenadas N 7.016.393,58m e E 722.693,72m; deste segue confrontando com a **Rua Valdir Merlo**, com azimute de 169°33'34,34" por uma distância de 6,16m, até o ponto 49, de coordenadas N 7.016.387,52m e E 722.694,84m; deste segue ao **Norte** com azimute de 52°28'51,55" por uma distância de 15,97m, até o ponto 39, de coordenadas N 7.016.397,24m e E 722.707,50m; deste segue com azimute de 175°09'21,85" por uma distância de 0,59m, até o ponto 42, de coordenadas N 7.016.396,66m e E 722.707,55m; deste segue com azimute de 51°33'15,03" por uma distância de 12,03m, até o ponto 31, de coordenadas N 7.016.404,14m e E 722.716,97m; deste segue com azimute de 72°28'56,41" por uma distância de 3,08m, até o ponto 28, de coordenadas N 7.016.405,07m e E 722.719,91m; deste segue com azimute de 92°38'13,75" por uma distância de 12,80m, até o ponto 32, de coordenadas N 7.016.404,48m e E 722.732,70m; deste segue com azimute de 93°26'22,26" por uma distância de 13,36m, até o ponto 30, de coordenadas N 7.016.403,68m e E 722.746,04m; deste segue com azimute de 93°46'02,60" por uma distância de 12,99m, até o ponto 34, de coordenadas N 7.016.402,82m e E 722.759,00m; deste segue ao **Leste** com azimute de 186°05'01,62" por uma distância de 1,62m, até o ponto 36, de coordenadas N 7.016.401,21m e E 722.758,83m; este segue ao **Norte** com azimute de 91°54'43,38" por uma distância de 13,03m, até o ponto 37, de coordenadas N 7.016.400,78m e E 722.771,85m; este segue com azimute de 91°14'14,84" por uma distância de 13,56m, até o ponto 38, de coordenadas N 7.016.400,48m e E 722.785,40m; este segue com azimute de 110°24'04,33" por uma distância de 1,59m, até o ponto 35, de coordenadas N 7.016.399,93m e E 722.786,90m; este segue ao **Leste** com azimute de 150°52'05,90" por uma distância

Página 5 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



de 1,64m, até o ponto 40, de coordenadas N 7.016.398,49m e E 722.787,70m; este segue com azimute de 186°14'55,93" por uma distância de 8,82m, até o ponto 46, de coordenadas N 7.016.389,72m e E 722.786,74m; deste segue com azimute de 173°12'13,92" por uma distância de 3,37m, até o ponto 52, de coordenadas N 7.016.386,37m e E 722.787,14m; este segue com azimute de 175°27'15,10" por uma distância de 4,47m, até o ponto 56, de coordenadas N 7.016.381,92m e E 722.787,49m; este segue com azimute de 187°08'28,09" por uma distância de 2,06m, até o ponto 63, de coordenadas N 7.016.379,87m e E 722.787,23m; este segue ao **Norte** com azimute de 93°02'16,56" por uma distância de 8,75m, até o ponto 64, de coordenadas N 7.016.379,41m e E 722.795,97m; este segue ao **Oeste** com azimute de 2°00'15,80" por uma distância de 0,92m, até o ponto 57, de coordenadas N 7.016.380,32m e E 722.796,01m; este segue ao **Norte** com azimute de 91°51'02,76" por uma distância de 15,51m, até o ponto 58, de coordenadas N 7.016.379,82m e E 722.811,51m; este segue com azimute de 92°21'00,79" por uma distância de 14,60m, até o ponto 59, de coordenadas N 7.016.379,22m e E 722.826,09m; este segue com azimute de 91°37'46,05" por uma distância de 14,96m, até o ponto 60, de coordenadas N 7.016.378,80m e E 722.841,05m; este segue com azimute de 91°54'24,51" por uma distância de 14,53m, até o ponto 62, de coordenadas N 7.016.378,32m e E 722.855,57m; este segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Loteamento Colina Itapava SPE LTDA, Matrícula 70.145, com azimute de 183°41'19,84" por uma distância de 15,44m, até o ponto 76, de coordenadas N 7.016.362,90m e E 722.854,57m; este segue confrontando com a propriedade de Loteamento Colina Itapava SPE LTDA, Matrícula 70.144, com azimute de 183°41'19,84" por uma distância de 5,89m, até o ponto 92, de coordenadas N 7.016.357,03m e E 722.854,19m; este segue com azimute de 182°31'55,21" por uma distância de 6,08m, até o ponto 109, de coordenadas N 7.016.350,96m e E 722.853,93m; este segue confrontando com a propriedade de Loteamento Colina Itapava SPE LTDA, Matrícula 70.143, com azimute de 182°31'55,21" por uma distância de 11,94m, até o ponto 117, de coordenadas N 7.016.339,03m e E 722.853,40m; este segue confrontando com a

Página 6 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



propriedade de Propriedade de Loteamento Colina Itapava SPE LTDA, Matrícula 70.142, com azimute de 182°31'55,21" por uma distância de 6,81m, até o ponto **122**, de coordenadas **N 7.016.332,23m e E 722.853,10m**; deste segue com azimute de 181°34'08,60" por uma distância de 3,66m, até o ponto **125**, de coordenadas **N 7.016.328,58m e E 722.853,00m**; deste segue com azimute de 208°44'00,09" por uma distância de 1,81m, até o ponto **127**, de coordenadas **N 7.016.326,99m e E 722.852,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Colina Itapava SPE LTDA, Matrícula 70.141, com azimute de 208°44'00,09" por uma distância de 2,14m, até o ponto **128**, de coordenadas **N 7.016.325,12m e E 722.851,10m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a propriedade de Propriedade de Pedro Horn, Matrícula 72.196, com azimute de 262°20'49,98" por uma distância de 11,73m, até o ponto **129**, de coordenadas **N 7.016.323,55m e E 722.839,47m**; deste segue com azimute de 262°16'08,53" por uma distância de 20,79m, até o ponto **131**, de coordenadas **N 7.016.320,76m e E 722.818,87m**; deste segue com azimute de 261°51'54,11" por uma distância de 16,13m, até o ponto **133**, de coordenadas **N 7.016.318,47m e E 722.802,90m**; deste segue com azimute de 262°22'52,48" por uma distância de 17,28m, até o ponto **135**, de coordenadas **N 7.016.316,18m e E 722.785,77m**; deste segue com azimute de 262°00'56,69" por uma distância de 11,75m, até o ponto **136**, de coordenadas **N 7.016.314,55m e E 722.774,13m**; deste segue com azimute de 262°06'25,65" por uma distância de 1,97m, até o ponto **137**, de coordenadas **N 7.016.314,28m e E 722.772,18m**; deste segue com azimute de 262°53'12,25" por uma distância de 11,11m, até o ponto **139**, de coordenadas **N 7.016.312,90m e E 722.761,15m**; deste segue com azimute de 261°50'46,32" por uma distância de 35,11m, até o ponto **141**, de coordenadas **N 7.016.307,92m e E 722.726,40m**; deste segue confrontando com a Rua Reynaldo Merlo com azimute de 231°54'09,60" por uma distância de 10,38m, até o ponto **143**, de coordenadas **N 7.016.301,52m e E 722.718,23m**; deste segue confrontando ao **Leste** com azimute de 171°22'18,06" por uma distância de 3,90m, até o ponto **144**, de coordenadas **N 7.016.297,67m e E 722.718,81m**; deste segue com azimute de 166°26'10,22" por uma distância de 3,09m, até o ponto **145**, de

Página 7 de 52

coordenadas **N 7.016.294,67m e E 722.719,54m**; deste segue com azimute de 173°44'44,89" por uma distância de 8,92m, até o ponto **146**, de coordenadas **N 7.016.285,80m e E 722.720,51m**; deste segue com azimute de 172°50'29,59" por uma distância de 12,84m, até o ponto **147**, de coordenadas **N 7.016.273,06m e E 722.722,11m**; deste com azimute de 174°28'30,60" por uma distância de 3,00m, até o ponto **149**, de coordenadas **N 7.016.270,08m e E 722.722,40m**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra A, com azimute de 174°28'30,60" por uma distância de 13,70m, até o ponto **153**, de coordenadas **N 7.016.256,44m e E 722.723,72m**; deste segue com azimute de 174°13'18,15" por uma distância de 12,30m, até o ponto **157**, de coordenadas **N 7.016.244,21m e E 722.724,96m**; deste segue com azimute de 174°37'05,47" por uma distância de 7,44m, até o ponto **164**, de coordenadas **N 7.016.236,80m e E 722.725,65m**; deste segue com azimute de 175°36'48,03" por uma distância de 18,91m, até o ponto **169**, de coordenadas **N 7.016.217,95m e E 722.727,10m**; deste segue com azimute de 186°02'09,26" por uma distância de 1,84m, até o ponto **173**, de coordenadas **N 7.016.216,11m e E 722.726,91m**; deste segue com azimute de 179°06'57,46" por uma distância de 9,64m, até o ponto **185**, de coordenadas **N 7.016.206,48m e E 722.727,05m**; deste segue com azimute de 178°21'22,55" por uma distância de 9,48m, até o ponto **188**, de coordenadas **N 7.016.197,01m e E 722.727,33m**; deste segue com azimute de 180°58'33,87" por uma distância de 10,00m, até o ponto **199**, de coordenadas **N 7.016.187,01m e E 722.727,16m**; deste segue com azimute de 178°52'26,72" por uma distância de 5,64m, até o ponto **205**, de coordenadas **N 7.016.181,36m e E 722.727,27m**; deste segue com azimute de 175°44'47,35" por uma distância de 6,06m, até o ponto **210**, de coordenadas **N 7.016.175,32m e E 722.727,72m**; deste segue com azimute de 175°47'44,72" por uma distância de 8,27m, até o ponto **212**, de coordenadas **N 7.016.167,07m e E 722.728,32m**; deste segue com azimute de 172°36'32,69" por uma distância de 13,13m, até o ponto **220**, de coordenadas **N 7.016.154,05m e E 722.730,01m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 03, com azimute de 245°33'38,89" por uma distância de 2,22m, até o ponto **222**, de coordenadas **N 7.016.153,12m e E 722.727,99m**; este segue com azimute de

Página 8 de 52

259°43'25,35" por uma distância de 15,41m, até o ponto **224**, de coordenadas **N 7.016.150,38m e E 722.712,83m**; este segue com azimute de 260°34'31,90" por uma distância de 13,88m, até o ponto **226**, de coordenadas **N 7.016.148,10m e E 722.699,13m**; este segue confrontando ao **Oeste** com Terras de Paulo Roberto dos Santos, CPF 460 [REDACTED] com azimute de 348°30'07,74" por uma distância de 6,63m, até o ponto **219**, de coordenadas **N 7.016.154,60m e E 722.697,81m**; este segue com azimute de 351°55'02,77" por uma distância de 7,56m, até o ponto **215**, de coordenadas **N 7.016.162,08m e E 722.696,75m**; este segue ao **Sul** com azimute de 259°20'58,25" por uma distância de 11,43m, até o ponto **216**, de coordenadas **N 7.016.159,97m e E 722.685,52m**; este segue com azimute de 261°00'42,06" por uma distância de 16,41m, até o ponto **218**, de coordenadas **N 7.016.157,40m e E 722.669,31m**; este segue com azimute de 260°26'33,81" por uma distância de 27,98m, até o ponto **223**, de coordenadas **N 7.016.152,76m e E 722.641,72m**; este segue com azimute de 260°50'25,92" por uma distância de 19,58m, até o ponto **225**, de coordenadas **N 7.016.149,64m e E 722.622,39m**; este segue com azimute de 260°30'16,17" por uma distância de 12,83m, até o ponto **227**, de coordenadas **N 7.016.147,53m e E 722.609,74m**; este segue com azimute de 260°55'34,79" por uma distância de 4,34m, até o ponto **228**, de coordenadas **N 7.016.146,84m e E 722.605,46m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 5°10'43,91" por uma distância de 5,47m, até o ponto **221**, de coordenadas **N 7.016.152,29m e E 722.605,95m**; este segue com azimute de 5°44'06,84" por uma distância de 9,90m, até o ponto **214**, de coordenadas **N 7.016.162,15m e E 722.606,94m**; este segue com azimute de 3°36'24,75" por uma distância de 6,12m, até o ponto **211**, de coordenadas **N 7.016.168,25m e E 722.607,32m**; este segue com azimute de 4°36'49,42" por uma distância de 9,06m, até o ponto **207**, de coordenadas **N 7.016.177,28m e E 722.608,05m**; este segue com azimute de 4°01'28,17" por uma distância de 5,61m, até o ponto **204**, de coordenadas **N 7.016.182,88m e E 722.608,45m**; este segue com azimute de 4°24'32,62" por uma distância de 8,98m, até o ponto **195**, de coordenadas **N 7.016.191,83m e E 722.609,14m**; este segue com azimute de 3°25'08,85" por uma distância de 6,88m, até o ponto **189**, de coordenadas **N 7.016.198,70m e E 722.609,55m**; este segue com azimute de 3°43'10,00" por uma distância de 16,67m, até o ponto **175**, de coordenadas **N 7.016.215,33m e E 722.610,63m**; este segue com azimute de 5°52'59,35" por uma distância de 4,46m, até o ponto **168**, de coordenadas **N 7.016.219,77m e E 722.611,09m**; este segue com azimute de 3°37'55,39" por uma distância de 3,67m, até o ponto **165**, de coordenadas **N 7.016.223,43m e E 722.611,32m**; este segue com azimute de 5°01'22,70" por uma distância de 16,49m, até o ponto **159**, de coordenadas **N 7.016.239,86m e E 722.612,76m**; este segue com azimute de 338°55'24,81" por uma distância de 0,34m, até o ponto **158**, de coordenadas **N 7.016.240,18m e E 722.612,64m**; este segue com azimute de 5°40'14,85" por uma distância de 6,10m, até o ponto **156**, de coordenadas **N 7.016.246,25m e E 722.613,24m**; este segue com azimute de 4°43'44,63" por uma distância de 18,06m, até o ponto **151**, de coordenadas **N 7.016.264,25m e E 722.614,73m**; este segue com azimute de 1°56'28,55" por uma distância de 9,29m, até o ponto **148**, de coordenadas **N 7.016.273,54m e E 722.615,05m**; este segue com azimute de 2°43'48,47" por uma distância de 38,94m, até o ponto **140**, de coordenadas **N 7.016.312,43m e E 722.616,90m**; este segue com azimute de 4°45'19,74" por uma distância de 6,57m, até o ponto **132**, de coordenadas **N 7.016.318,98m e E 722.617,45m**; este segue com azimute de 4°35'11,10" por uma distância de 15,67m, até o ponto **121**, de coordenadas **N 7.016.334,59m e E 722.618,70m**; este segue com azimute de 4°38'11,00" por uma distância de 21,72m, até o ponto **100**, de coordenadas **N 7.016.356,25m e E 722.620,46m**; este segue com azimute de 2°40'13,35" por uma distância de 17,76m, até o ponto **70**, de coordenadas **N 7.016.373,98m e E 722.621,28m**; este segue com azimute de 3°50'29,60" por uma distância de 77,74m, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.016.451,55m e E 722.626,49m**; este segue ao **Norte** com azimute de 78°28'07,66" por uma distância de 1,88m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.016.451,93m e E 722.628,33m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 355°41'27,62" por uma distância de 11,81m, até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.016.463,70m e E 722.627,44m**; este

Página 9 de 52

**722.609,14m**; este segue com azimute de 3°25'08,85" por uma distância de 6,88m, até o ponto **189**, de coordenadas **N 7.016.198,70m e E 722.609,55m**; este segue com azimute de 3°43'10,00" por uma distância de 16,67m, até o ponto **175**, de coordenadas **N 7.016.215,33m e E 722.610,63m**; este segue com azimute de 5°52'59,35" por uma distância de 4,46m, até o ponto **168**, de coordenadas **N 7.016.219,77m e E 722.611,09m**; este segue com azimute de 3°37'55,39" por uma distância de 3,67m, até o ponto **165**, de coordenadas **N 7.016.223,43m e E 722.611,32m**; este segue com azimute de 5°01'22,70" por uma distância de 16,49m, até o ponto **159**, de coordenadas **N 7.016.239,86m e E 722.612,76m**; este segue com azimute de 338°55'24,81" por uma distância de 0,34m, até o ponto **158**, de coordenadas **N 7.016.240,18m e E 722.612,64m**; este segue com azimute de 5°40'14,85" por uma distância de 6,10m, até o ponto **156**, de coordenadas **N 7.016.246,25m e E 722.613,24m**; este segue com azimute de 4°43'44,63" por uma distância de 18,06m, até o ponto **151**, de coordenadas **N 7.016.264,25m e E 722.614,73m**; este segue com azimute de 1°56'28,55" por uma distância de 9,29m, até o ponto **148**, de coordenadas **N 7.016.273,54m e E 722.615,05m**; este segue com azimute de 2°43'48,47" por uma distância de 38,94m, até o ponto **140**, de coordenadas **N 7.016.312,43m e E 722.616,90m**; este segue com azimute de 4°45'19,74" por uma distância de 6,57m, até o ponto **132**, de coordenadas **N 7.016.318,98m e E 722.617,45m**; este segue com azimute de 4°35'11,10" por uma distância de 15,67m, até o ponto **121**, de coordenadas **N 7.016.334,59m e E 722.618,70m**; este segue com azimute de 4°38'11,00" por uma distância de 21,72m, até o ponto **100**, de coordenadas **N 7.016.356,25m e E 722.620,46m**; este segue com azimute de 2°40'13,35" por uma distância de 17,76m, até o ponto **70**, de coordenadas **N 7.016.373,98m e E 722.621,28m**; este segue com azimute de 3°50'29,60" por uma distância de 77,74m, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.016.451,55m e E 722.626,49m**; este segue ao **Norte** com azimute de 78°28'07,66" por uma distância de 1,88m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.016.451,93m e E 722.628,33m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 355°41'27,62" por uma distância de 11,81m, até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.016.463,70m e E 722.627,44m**; este

Página 10 de 52



segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Propriedade de Marcos Antonio Cabral e Radmila Alexandre Cabral, Matrícula 27.853, com azimute de 81°15'45,75" por uma distância de 33,66m, até o ponto 7, de coordenadas **N 7.016.468,81m e E 722.660,72m**; deste segue confrontando com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 110°19'31,70" por uma distância de 10,74m, até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.016.465,08m e E 722.670,79m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 359°02'32,33" por uma distância de 12,64m, até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.016.477,72m e E 722.670,58m**; deste segue com azimute de 0°20'01,74" por uma distância de 15,19m, até o ponto **1**, onde teve início essa descrição. O Perímetro do Núcleo Urbano Tabuleiro encontra-se com 5,40% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente à uma área de 2.277,58m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e setenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

## DESCRIÇÃO DOS LOTES MENSURADOS

### **QUADRA A**

**Lote 01:** Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **396,13m<sup>2</sup>** (trezentos e noventa e seis metros e treze decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **7**, de coordenadas **N 7.016.468,81m e E 722.660,72m**; deste segue com azimute de 179°28'40,27" por uma distância de 12,17m, até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.016.456,64m e E 722.660,83m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 261°44'35,56" por uma distância de 32,84m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.016.451,93m e E 722.628,33m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a propriedade de Propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de

Página 11 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br

Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 355°41'27,62" por uma distância de 11,81m, até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.016.463,70m e E 722.627,44m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Propriedade de Marcos Antonio Cabral e Radmila Alexandre Cabral, Matrícula 27.853, com azimute de 81°15'45,75" por uma distância de 33,66m, até o ponto **7**, onde teve início essa descrição.

**Lote 02:** Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.848,72m<sup>2</sup>** (mil oitocentos e quarenta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **12**, de coordenadas **N 7.016.456,64m e E 722.660,83m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 178°19'35,25" por uma distância de 23,87m, até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.016.432,79m e E 722.661,53m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 02A da Quadra A, com azimute de 261°05'17,01" por uma distância de 24,68m, até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.016.428,96m e E 722.637,14m**; deste segue ao **Leste** com azimute de 170°56'10,27" por uma distância de 12,08m, até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.016.417,04m e E 722.639,04m**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 170°27'34,45" por uma distância de 12,09m, até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.016.405,11m e E 722.641,05m**; deste segue confrontando com a Área Remanescente 01, com azimute de 167°23'30,23" por uma distância de 12,01m, até o ponto **44**, de coordenadas **N 7.016.393,40m e E 722.643,67m**; deste segue com azimute de 165°44'52,88" por uma distância de 11,50m, até o ponto **54**, de coordenadas **N 7.016.382,25m e E 722.646,50m**; este segue confrontando com o Acesso 01, com azimute de 196°14'07,74" por uma distância de 5,78m, até o ponto

Página 12 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br

**65**, de coordenadas **N 7.016.376,70m e E 722.644,88m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 263°26'40,66" por uma distância de 23,76m, até o ponto **70**, de coordenadas **N 7.016.373,98m e E 722.621,28m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 3°50'29,68" por uma distância de 77,74m, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.016.451,55m e E 722.626,49m**; deste segue com azimute de 78°28'07,66" por uma distância de 1,88m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.016.451,93m e E 722.628,33m**; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra A, com azimute de 81°44'35,56" por uma distância de 32,84m, até o ponto **12**, onde teve início essa descrição.

**Lote 02A:** Um Lote urbano, designado como **Lote 02A da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **298,45m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **19**, de coordenadas **N 7.016.432,79m e E 722.661,53m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 170°09'54,69" por uma distância de 12,03m, até o ponto **22**, de coordenadas **N 7.016.420,94m e E 722.663,58m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 260°57'57,66" por uma distância de 24,85m, até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.016.417,04m e E 722.639,04m**; este segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 350°56'10,27" por uma distância de 12,08m, até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.016.428,96m e E 722.637,14m**; este segue ao **Norte** com azimute de 81°05'17,01" por uma distância de 24,68m, até o ponto **19**, onde teve início essa descrição.

Página 13 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br

**Lote 03:** Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **298,86m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **22**, de coordenadas **N 7.016.420,94m e E 722.663,58m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 168°52'12,91" por uma distância de 11,82m, até o ponto **26**, de coordenadas **N 7.016.409,34m e E 722.665,86m**; este segue confrontando ao **Sul** com a Área Remanescente 01, com azimute de 260°19'50,73" por uma distância de 25,17m, até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.016.405,11m e E 722.641,05m**; este segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 350°27'34,45" por uma distância de 12,09m, até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.016.417,04m e E 722.639,04m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 02A da Quadra A, com azimute de 80°57'57,66" por uma distância de 24,85m, até o ponto **22**, onde teve início essa descrição.

**Lote 04:** Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado no Acesso 01, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.544,04m<sup>2</sup>** (mil quinhentos e quarenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **65**, de coordenadas **N 7.016.376,70m e E 722.644,88m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Acesso 01, com azimute de 129°30'29,81" por uma distância de 4,40m, até o

Página 14 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br



ponto 71, de coordenadas N 7.016.373,90m e E 722.648,28m; deste segue ao Norte com azimute de 31°33'03,33" por uma distância de 1,21m, até o ponto 67, de coordenadas N 7.016.374,93m e E 722.648,91m; deste segue com azimute de 81°43'39,79" por uma distância de 2,25m, até o ponto 69, de coordenadas N 7.016.375,25m e E 722.651,14m; deste segue confrontando ao Leste com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de 148°23'10,66" por uma distância de 13,20m, até o ponto 77, de coordenadas N 7.016.364,01m e E 722.658,06m; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra A, com azimute de 147°50'13,99" por uma distância de 13,03m, até o ponto 106, de coordenadas N 7.016.352,98m e E 722.664,99m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 02, com azimute de 150°53'16,91" por uma distância de 12,23m, até o ponto 113, de coordenadas N 7.016.342,30m e E 722.670,94m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 07 da Quadra A, com azimute de 261°36'42,46" por uma distância de 52,81m, até o ponto 121, de coordenadas N 7.016.334,59m e E 722.618,70m; deste segue confrontando ao Oeste com a Propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 4°38'11,00" por uma distância de 21,72m, até o ponto 100, de coordenadas N 7.016.356,25m e E 722.620,46m; deste segue com azimute de 2°40'13,35" por uma distância de 17,76m, até o ponto 70, de coordenadas N 7.016.373,98m e E 722.621,28m; deste segue confrontando ao Norte com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 83°26'40,66" por uma distância de 23,76m, até o ponto 65, onde teve início essa descrição.

**Lote 05:** Um Lote urbano, designado como **Lote 05 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 317,32m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros e trinta e dois decímetros quadrados). Cujos proprietários são:

Página 15 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 61, de coordenadas N 7.016.380,36m e E 722.676,26m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 154°21'35,10" por uma distância de 13,47m, até o ponto 73, de coordenadas N 7.016.368,22m e E 722.682,09m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 06 da Quadra A, com azimute de 260°04'23,02" por uma distância de 24,39m, até o ponto 77, de coordenadas N 7.016.364,01m e E 722.658,06m; deste segue confrontando ao Oeste com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 328°23'10,66" por uma distância de 13,20m, até o ponto 69, de coordenadas N 7.016.375,25m e E 722.651,14m; deste segue confrontando ao Norte com o Acesso 01, com azimute de 78°23'58,72" por uma distância de 13,47m, até o ponto 66, de coordenadas N 7.016.377,96m e E 722.664,33m; este segue com azimute de 78°36'09,64" por uma distância de 12,16m, até o ponto 61, onde teve início essa descrição.

**Lote 06:** Um Lote urbano, designado como **Lote 06 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 291,25m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados). Cujos proprietários são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 73, de coordenadas N 7.016.368,22m e E 722.682,09m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 148°18'25,50" por uma distância de 12,79m, até o ponto 98, de coordenadas N 7.016.357,34m e E 722.688,81m; este segue confrontando ao Sul com a Área Remanescente 02, com azimute de 259°38'43,46" por uma distância de 24,21m, até o ponto 106, de coordenadas N 7.016.352,98m e E 722.664,99m; este segue confrontando ao Oeste com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 327°50'13,99" por uma distância de 13,03m, até o ponto 77, de coordenadas N 7.016.364,01m e E 722.658,06m; este segue confrontando

Página 16 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

ao Norte com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de 80°04'23,02" por uma distância de 24,39m, até o ponto 73, onde teve início essa descrição.

**Lote 07:** Um Lote urbano, designado como **Lote 07 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 1.047,89m<sup>2</sup> (mil e quarenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados). Cujos proprietários são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 112, de coordenadas N 7.016.346,59m e E 722.695,76m; este segue confrontando ao Leste com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 144°03'00,79" por uma distância de 4,96m, até o ponto 115, de coordenadas N 7.016.342,58m e E 722.698,67m; este segue confrontando ao Sul com a Área Remanescente 03, com azimute de 260°51'21,68" por uma distância de 40,47m, até o ponto 118, de coordenadas N 7.016.336,15m e E 722.658,71m; este segue ao Leste com azimute de 170°45'02,42" por uma distância de 15,65m, até o ponto 130, de coordenadas N 7.016.320,70m e E 722.661,23m; este segue ao Sul com azimute de 259°25'55,22" por uma distância de 45,09m, até o ponto 140, de coordenadas N 7.016.312,43m e E 722.616,90m; este segue confrontando ao Oeste com a Propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 4°45'19,74" por uma distância de 6,57m, até o ponto 132, de coordenadas N 7.016.318,98m e E 722.617,45m; este segue com azimute de 4°35'11,10" por uma distância de 15,67m, até o ponto 121, de coordenadas N 7.016.334,59m e E 722.618,70m; este segue confrontando ao Norte com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 81°36'42,46" por uma distância de 52,81m, até o ponto 113, de coordenadas N 7.016.342,30m e E 722.670,94m; este segue confrontando com a Área Remanescente 02, com azimute de 80°11'01,64" por uma distância de 25,18m, até o ponto 112, onde teve início essa descrição.

Página 17 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

**Lote 08:** Um Lote urbano, designado como **Lote 08 da Quadra A do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 1.327,29m<sup>2</sup> (mil trezentos e vinte e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados). Cujos proprietários são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 149, de coordenadas N 7.016.270,08m e E 722.722,40m; este segue confrontando ao Leste com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 174°28'30,60" por uma distância de 13,70m, até o ponto 153, de coordenadas N 7.016.256,44m e E 722.723,72m; este segue com azimute de 174°13'18,15" por uma distância de 12,30m, até o ponto 157, de coordenadas N 7.016.244,21m e E 722.724,96m; este segue com azimute de 174°37'05,47" por uma distância de 7,44m, até o ponto 164, de coordenadas N 7.016.236,80m e E 722.725,65m; este segue confrontando ao Sul com a Área Remanescente 03, com azimute de 272°22'35,98" por uma distância de 16,73m, até o ponto 163, de coordenadas N 7.016.237,49m e E 722.708,94m; este segue com azimute de 271°24'31,55" por uma distância de 7,71m, até o ponto 162, de coordenadas N 7.016.237,68m e E 722.701,24m; este segue com azimute de 271°24'06,53" por uma distância de 15,44m, até o ponto 160, de coordenadas N 7.016.238,06m e E 722.685,80m; este segue com azimute de 270°37'49,37" por uma distância de 3,34m, até o ponto 161, de coordenadas N 7.016.238,10m e E 722.682,46m; este segue ao Oeste com azimute de 353°30'04,24" por uma distância de 8,84m, até o ponto 155, de coordenadas N 7.016.246,88m e E 722.681,46m; este segue com azimute de 354°11'48,64" por uma distância de 7,48m, até o ponto 154, de coordenadas N 7.016.254,32m e E 722.680,70m; este segue com azimute de 354°25'27,03" por uma distância de 7,49m, até o ponto 152, de coordenadas N 7.016.261,78m e E 722.679,97m; este segue com azimute de 355°34'07,62" por uma distância de 4,73m, até o ponto 150, de coordenadas N 7.016.266,49m e E

Página 18 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



**722.679,61m;** deste segue ao **Norte** com azimute de 85°12'49,80" por uma distância de 42,94m, até o ponto **149**, onde teve início essa descrição.

## QUADRA B

**Lote 01:** Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra B do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Vinícius Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **269,31m<sup>2</sup>** (duzentos e sessenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **178**, de coordenadas **N 7.016.213,15m e E 722.642,13m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Vinícius Merlo, com azimute de 93°49'49,26" por uma distância de 15,02m, até o ponto **179**, de coordenadas **N 7.016.212,15m e E 722.657,12m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Área Remanescente 05, com azimute de 184°02'22,17" por uma distância de 18,17m, até o ponto **193**, de coordenadas **N 7.016.194,03m e E 722.655,84m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 275°24'23,97" por uma distância de 14,98m, até o ponto **192**, de coordenadas **N 7.016.195,44m e E 722.640,93m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente 04, com azimute de 3°54'05,01" por uma distância de 17,75m, até o ponto **178**, onde teve início essa descrição.

**Lote 02:** Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra B do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e



**7.016.198,24m e E 722.712,19m;** deste segue com azimute de 94°38'46,00" por uma distância de 15,18m, até o ponto **188**, onde teve início essa descrição.

**Lote 03:** Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra B do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **4.097,37m<sup>2</sup>** (quatro mil e noventa e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **199**, de coordenadas **N 7.016.187,01m e E 722.727,16m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 178°52'26,72" por uma distância de 5,64m, até o ponto **205**, de coordenadas **N 7.016.181,36m e E 722.727,27m**; deste segue com azimute de 175°44'47,35" por uma distância de 6,06m, até o ponto **210**, de coordenadas **N 7.016.175,32m e E 722.727,72m**; deste segue com azimute de 175°47'44,72" por uma distância de 8,27m, até o ponto **212**, de coordenadas **N 7.016.167,07m e E 722.728,32m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 04 da Quadra B, com azimute de 261°48'18,99" por uma distância de 18,12m, até o ponto **213**, de coordenadas **N 7.016.164,49m e E 722.710,39m**; deste segue com azimute de 259°59'16,43" por uma distância de 13,85m, até o ponto **215**, de coordenadas **N 7.016.162,08m e E 722.696,75m**; deste segue confrontando com Terras de Paulo Roberto dos Santos, cpf 460 [REDACTED] com azimute de 259°20'58,25" por uma distância de 11,43m, até o ponto **216**, de coordenadas **N 7.016.159,97m e E 722.685,52m**; deste segue com azimute de 261°00'42,06" por uma distância de 16,41m, até o ponto **218**, de coordenadas **N 7.016.157,40m e E 722.669,31m**; deste segue com azimute de 260°26'33,81" por uma distância de 27,98m, até o ponto **223**, de coordenadas **N 7.016.152,76m e E 722.641,72m**; deste segue com azimute de 260°50'25,92" por uma distância de 19,58m, até o ponto **225**, de coordenadas **N 7.016.149,64m e E 722.622,39m**; deste segue com azimute de 260°30'16,17" por uma

Página 21 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br



Comarca de Itajaí - SC, com área de **431,19m<sup>2</sup>** (quatrocentos e trinta e um metros e dezenove decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **188**, de coordenadas **N 7.016.197,01m e E 722.727,33m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 180°58'33,87" por uma distância de 10,00m, até o ponto **199**, de coordenadas **N 7.016.187,01m e E 722.727,16m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 267°47'28,69" por uma distância de 2,26m, até o ponto **200**, de coordenadas **N 7.016.186,92m e E 722.724,90m**; deste segue ao **Leste** com azimute de 181°34'25,90" por uma distância de 11,19m, até o ponto **208**, de coordenadas **N 7.016.175,74m e E 722.724,59m**; deste segue ao **Sul** com azimute de 268°42'35,12" por uma distância de 10,05m, até o ponto **209**, de coordenadas **N 7.016.175,51m e E 722.714,54m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 349°47'04,40" por uma distância de 6,63m, até o ponto **206**, de coordenadas **N 7.016.182,04m e E 722.713,36m**; este segue com azimute de 0°27'52,96" por uma distância de 1,69m, até o ponto **229**, de coordenadas **N 7.016.183,73m e E 722.713,38m**; este segue ao **Sul** com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 2,30m, até o ponto **203**, de coordenadas **N 7.016.183,73m e E 722.711,08m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 359°50'38,17" por uma distância de 2,19m, até o ponto **201**, de coordenadas **N 7.016.185,92m e E 722.711,07m**; este segue ao **Sul** com azimute de 275°23'58,57" por uma distância de 10,64m, até o ponto **202**, de coordenadas **N 7.016.186,92m e E 722.700,48m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 3°29'05,47" por uma distância de 2,04m, até o ponto **197**, de coordenadas **N 7.016.188,95m e E 722.700,60m**; este segue confrontando com a Área Remanescente 05, com azimute de 3°44'37,91" por uma distância de 5,47m, até o ponto **191**, de coordenadas **N 7.016.194,41m e E 722.700,96m**; este segue com azimute de 4°06'35,92" por uma distância de 4,62m, até o ponto **186**, de coordenadas **N 7.016.199,02m e E 722.701,29m**; este segue ao **Norte** com azimute de 94°06'06,86" por uma distância de 10,93m, até o ponto **187**, de coordenadas **N**



distância de 12,83m, até o ponto **227**, de coordenadas **N 7.016.147,53m e E 722.609,74m**; este segue com azimute de 260°55'34,79" por uma distância de 4,34m, até o ponto **228**, de coordenadas **N 7.016.146,84m e E 722.605,46m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Propriedade de Ademar de Oliveira, Antônio de Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 5°10'43,91" por uma distância de 5,47m, até o ponto **221**, de coordenadas **N 7.016.152,29m e E 722.605,95m**; este segue com azimute de 5°44'06,84" por uma distância de 9,90m, até o ponto **214**, de coordenadas **N 7.016.162,15m e E 722.606,94m**; este segue com azimute de 3°36'24,75" por uma distância de 6,12m, até o ponto **211**, de coordenadas **N 7.016.168,25m e E 722.607,32m**; este segue com azimute de 4°36'49,42" por uma distância de 9,06m, até o ponto **207**, de coordenadas **N 7.016.177,28m e E 722.608,05m**; este segue com azimute de 4°01'28,17" por uma distância de 5,61m, até o ponto **204**, de coordenadas **N 7.016.182,88m e E 722.608,45m**; este segue com azimute de 4°24'32,62" por uma distância de 8,98m, até o ponto **195**, de coordenadas **N 7.016.191,83m e E 722.609,14m**; este segue com azimute de 3°25'08,85" por uma distância de 6,88m, até o ponto **189**, de coordenadas **N 7.016.198,70m e E 722.609,55m**; este segue confrontando ao **Norte** com a Área Remanescente 04, com azimute de 95°00'22,48" por uma distância de 16,43m, até o ponto **190**, de coordenadas **N 7.016.197,26m e E 722.625,91m**; este segue com azimute de 96°56'00,59" por uma distância de 15,13m, até o ponto **192**, de coordenadas **N 7.016.195,44m e E 722.640,93m**; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de 95°24'23,97" por uma distância de 14,98m, até o ponto **193**, de coordenadas **N 7.016.194,03m e E 722.655,84m**; este segue confrontando com a Área Remanescente 05, com azimute de 96°21'00,97" por uma distância de 7,34m, até o ponto **194**, de coordenadas **N 7.016.193,22m e E 722.663,13m**; este segue com azimute de 96°21'00,97" por uma distância de 7,57m, até o ponto **196**, de coordenadas **N 7.016.192,38m e E 722.670,65m**; este segue com azimute de 97°38'27,58" por uma distância de 15,09m, até o ponto **198**, de coordenadas **N 7.016.190,37m e E 722.685,61m**; este segue com azimute de 95°24'40,43" por uma distância de 15,05m, até o ponto **197**, de coordenadas **N**

Página 22 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br

Página 20 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br



**7.016.188,95m e E 722.700,60m;** deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de 183°29'05,47" por uma distância de 2,04m, até o ponto 202, de coordenadas N **7.016.186,92m e E 722.700,48m**; deste segue ao **Norte** com azimute de 95°23'58,57" por uma distância de 10,64m, até o ponto 201, de coordenadas N **7.016.185,92m e E 722.711,07m**; deste segue ao **Leste** com azimute de 179°50'38,17" por uma distância de 2,19m, até o ponto 203, de coordenadas N **7.016.183,73m e E 722.711,08m**; deste segue ao **Norte** com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 2,30m, até o ponto 229, de coordenadas N **7.016.183,73m e E 722.713,38m**; deste segue ao **Leste** com azimute de 180°27'52,96" por uma distância de 1,69m, até o ponto 206, de coordenadas N **7.016.182,04m e E 722.713,36m**; deste segue com azimute de 169°47'04,40" por uma distância de 6,63m, até o ponto 209, de coordenadas N **7.016.175,51m e E 722.714,54m**; deste segue ao **Norte** com azimute de 88°42'35,12" por uma distância de 10,05m, até o ponto 208, de coordenadas N **7.016.175,74m e E 722.724,59m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 1°34'25,90" por uma distância de 11,19m, até o ponto 200, de coordenadas N **7.016.186,92m e E 722.724,90m**; este segue ao **Norte** com azimute de 87°47'28,69" por uma distância de 2,26m, até o ponto 199, onde teve início essa descrição. O Lote 03 da Quadra B encontra-se com 31,45% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente à uma área de 1.288,74m<sup>2</sup> (mil e duzentos e oitenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

**Lote 04:** Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra B do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **447,95m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são:

Página 23 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 3, de coordenadas N **7.016.477,72m e E 722.670,58m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 0°20'01,74" por uma distância de 15,19m, até o ponto 1, de coordenadas N **7.016.492,91m e E 722.670,66m**; este segue confrontando ao **Norte** com a Propriedade de Hilario Zermiani, Matrícula 13.809, com azimute de 90°58'38,06" por uma distância de 30,52m, até o ponto 2, de coordenadas N **7.016.492,39m e E 722.701,18m**; este segue confrontando ao **Leste** com Terras de , Antonio Melo, com azimute de 183°57'40,64" por uma distância de 15,24m, até o ponto 5, de coordenadas N **7.016.477,18m e E 722.700,13m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de 270°20'59,81" por uma distância de 10,27m, até o ponto 4, de coordenadas N **7.016.477,24m e E 722.689,86m**; este segue com azimute de 271°25'18,47" por uma distância de 19,29m, até o ponto 3, onde teve início essa descrição.

**Lote 02:** Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra C do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **357,31m<sup>2</sup>** (trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e um decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 9, de coordenadas N **7.016.465,08m e E 722.670,79m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 359°02'56,37" por uma distância de 12,64m, até o ponto 3, de coordenadas N **7.016.477,72m e E 722.670,58m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra C, com azimute de 91°25'18,47" por uma distância de 19,29m, até o ponto 4, de coordenadas N **7.016.477,24m e E 722.689,86m**; este segue com azimute de 90°20'59,81" por uma distância de 10,27m, até o ponto 5, de coordenadas N **7.016.477,18m e E 722.700,13m**; este segue confrontando ao **Leste** com Terras de Antonio Melo, com

Página 25 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 212, de coordenadas N **7.016.167,07m e E 722.728,32m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 172°37'44,14" por uma distância de 9,91m, até o ponto 217, de coordenadas N **7.016.157,25m e E 722.729,59m**; este segue com azimute de 172°32'53,50" por uma distância de 3,23m, até o ponto 220, de coordenadas N **7.016.154,05m e E 722.730,01m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 03, com azimute de 245°33'38,89" por uma distância de 2,22m, até o ponto 222, de coordenadas N **7.016.153,12m e E 722.727,99m**; este segue com azimute de 259°43'25,35" por uma distância de 15,41m, até o ponto 224, de coordenadas N **7.016.150,38m e E 722.712,83m**; este segue com azimute de 260°34'31,90" por uma distância de 13,88m, até o ponto 226, de coordenadas N **7.016.148,10m e E 722.699,13m**; este segue confrontando ao **Oeste** com Terras de Paulo Roberto dos Santos, CPF 460 [REDACTED] com azimute de 348°30'07,74" por uma distância de 6,63m, até o ponto 219, de coordenadas N **7.016.154,60m e E 722.697,81m**; este segue com azimute de 351°55'02,77" por uma distância de 7,56m, até o ponto 215, de coordenadas N **7.016.162,08m e E 722.696,75m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 79°59'16,43" por uma distância de 13,85m, até o ponto 213, de coordenadas N **7.016.164,49m e E 722.710,39m**; este segue com azimute de 81°48'18,99" por uma distância de 18,12m, até o ponto 212, onde teve início essa descrição.

## QUADRA C

**Lote 01:** Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra C do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **458,61m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinqüenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são:

Página 24 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



azimute de 185°53'52,77" por uma distância de 4,00m, até o ponto 6, de coordenadas N **7.016.473,20m e E 722.699,72m**; este segue com azimute de 182°01'13,22" por uma distância de 8,11m, até o ponto 8, de coordenadas N **7.016.465,10m e E 722.699,43m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de 269°51'36,92" por uma distância de 16,45m, até o ponto 10, de coordenadas N **7.016.465,06m e E 722.682,98m**; este segue com azimute de 270°07'24,45" por uma distância de 12,19m, até o ponto 9, onde teve início essa descrição.

**Lote 03:** Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra C do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **566,91m<sup>2</sup>** (quinquinhos e sessenta e seis metros e noventa e um decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 17, de coordenadas N **7.016.443,95m e E 722.671,39m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 358°21'06,11" por uma distância de 21,14m, até o ponto 9, de coordenadas N **7.016.465,08m e E 722.670,79m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de 90°07'24,45" por uma distância de 12,19m, até o ponto 10, de coordenadas N **7.016.465,06m e E 722.682,98m**; este segue com azimute de 89°51'36,92" por uma distância de 16,45m, até o ponto 8, de coordenadas N **7.016.465,10m e E 722.699,43m**; este segue confrontando ao **Leste** com Terras de Antonio Melo, com azimute de 182°44'27,65" por uma distância de 10,09m, até o ponto 13, de coordenadas N **7.016.455,02m e E 722.698,95m**; este segue com azimute de 184°56'52,12" por uma distância de 9,70m, até o ponto 16, de coordenadas N **7.016.445,36m e E 722.698,11m**; este segue confrontando ao **Sul** com a Área

Página 26 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

Remanescente 06, com azimute de 266°58'52,43" por uma distância de 26,76m, até o ponto **17**, onde teve início essa descrição.

#### QUADRA D

**Lote 01:** Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra D do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Valdir Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **203,41m<sup>2</sup>** (duzentos e três metros e quarenta e um decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **32**, de coordenadas **N 7.016.404,48m e E 722.732,70m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de 93°26'22,26" por uma distância de 13,36m, até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.016.403,68m e E 722.746,04m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Área Remanescente 07, com azimute de 179°59'26,98" por uma distância de 15,07m, até o ponto **48**, de coordenadas **N 7.016.388,61m e E 722.746,04m**; deste segue ao **Sul** com azimute de 272°25'12,41" por uma distância de 7,67m, até o ponto **45**, de coordenadas **N 7.016.388,93m e E 722.738,38m**; deste segue com azimute de 274°02'20,86" por uma distância de 5,87m, até o ponto **50**, de coordenadas **N 7.016.389,35m e E 722.732,52m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 0°40'26,50" por uma distância de 15,13m, até o ponto **32**, onde teve início essa descrição.

**Lote 02:** Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra D do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Valdir Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca

Página 27 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br

de Itajaí - SC, com área de **487,73m<sup>2</sup>** (quatrocentos e oitenta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **63**, de coordenadas **N 7.016.379,87m e E 722.787,23m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de 93°02'16,56" por uma distância de 8,75m, até o ponto **64**, de coordenadas **N 7.016.379,41m e E 722.795,97m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 2°00'15,80" por uma distância de 0,92m, até o ponto **57**, de coordenadas **N 7.016.380,32m e E 722.796,01m**; deste segue ao **Norte** com azimute de 91°51'02,76" por uma distância de 15,51m, até o ponto **58**, de coordenadas **N 7.016.379,82m e E 722.811,51m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Área Remanescente 08, com azimute de 186°55'11,22" por uma distância de 21,04m, até o ponto **87**, de coordenadas **N 7.016.358,93m e E 722.808,97m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de 273°43'25,61" por uma distância de 10,76m, até o ponto **81**, de coordenadas **N 7.016.359,63m e E 722.798,24m**; deste segue confrontando com o Acesso 02, com azimute de 273°50'36,13" por uma distância de 13,12m, até o ponto **80**, de coordenadas **N 7.016.360,51m e E 722.785,14m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente 07, com azimute de 6°09'46,56" por uma distância de 19,47m, até o ponto **63**, onde teve início essa descrição.

**Lote 03:** Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra D do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Valdir Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **318,64m<sup>2</sup>** (trezentos e dezoito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **60**, de coordenadas **N 7.016.378,80m e E 722.841,05m**; deste segue confrontando ao **Norte**

Página 28 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br

com a Rua Valdir Merlo, com azimute de 91°54'24,51" por uma distância de 14,53m, até o ponto **62**, de coordenadas **N 7.016.378,32m e E 722.855,57m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Propriedade de Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, Matrícula 70.145 com azimute de 183°41'19,84" por uma distância de 15,44m, até o ponto **76**, de coordenadas **N 7.016.362,90m e E 722.854,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, Matrícula 70.144, com azimute de 183°41'19,84" por uma distância de 5,89m, até o ponto **92**, de coordenadas **N 7.016.357,03m e E 722.854,19m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de 272°11'48,89" por uma distância de 15,41m, até o ponto **97**, de coordenadas **N 7.016.357,62m e E 722.838,79m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente 08, com azimute de 6°04'48,55" por uma distância de 21,30m, até o ponto **60**, onde teve início essa descrição.

**Lote 04:** Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra D do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado no Acesso 02, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.923,55m<sup>2</sup>** (mil novecentos e vinte e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **108**, de coordenadas **N 7.016.351,24m e E 722.798,98m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Acesso 02, com azimute de 354°53'51,50" por uma distância de 8,42m, até o ponto **81**, de coordenadas **N 7.016.359,63m e E 722.798,24m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de 93°43'25,61" por uma distância de 10,76m, até o ponto **87**, de coordenadas **N 7.016.358,93m e E 722.808,97m**; deste segue confrontando com a Área Remanescente 08, com azimute de 97°29'19,96" por uma distância de 4,07m, até o ponto **89**, de coordenadas **N 7.016.358,40m e E 722.813,01m**; este segue com azimute de 91°02'06,22" por uma

Página 29 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br

distância de 10,97m, até o ponto **91**, de coordenadas **N 7.016.358,20m e E 722.823,98m**; este segue com azimute de 91°50'21,63" por uma distância de 6,81m, até o ponto **94**, de coordenadas **N 7.016.357,98m e E 722.830,79m**; este segue com azimute de 92°37'18,90" por uma distância de 8,01m, até o ponto **97**, de coordenadas **N 7.016.357,62m e E 722.838,79m**; este segue confrontando com o Lote 03 da Quadra D, com azimute de 92°11'48,89" por uma distância de 15,41m, até o ponto **92**, de coordenadas **N 7.016.357,03m e E 722.854,19m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Propriedade de Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, Matrícula 70.144, com azimute de 182°31'55,21" por uma distância de 6,08m, até o ponto **109**, de coordenadas **N 7.016.350,96m e E 722.853,93m**; este segue confrontando com a Propriedade de Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, Matrícula 70.143, com azimute de 182°31'55,21" por uma distância de 11,94m, até o ponto **117**, de coordenadas **N 7.016.339,03m e E 722.853,40m**; este segue confrontando com a Propriedade de Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, Matrícula 70.142, com azimute de 182°31'55,21" por uma distância de 6,81m, até o ponto **122**, de coordenadas **N 7.016.332,23m e E 722.853,10m**; este segue com azimute de 181°34'08,60" por uma distância de 3,66m, até o ponto **125**, de coordenadas **N 7.016.328,58m e E 722.853,00m**; este segue com azimute de 208°44'00,09" por uma distância de 1,81m, até o ponto **127**, de coordenadas **N 7.016.326,99m e E 722.852,13m**; este segue confrontando ao **Sul** com a Propriedade de Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, Matrícula 70.141, com azimute de 208°44'00,09" por uma distância de 2,14m, até o ponto **128**, de coordenadas **N 7.016.325,12m e E 722.851,10m**; este segue confrontando com a Propriedade de Pedro Horn, Matrícula 72.196, com azimute de 262°20'49,98" por uma distância de 11,73m, até o ponto **129**, de coordenadas **N 7.016.323,55m e E 722.839,47m**; este segue com azimute de 262°16'08,53" por uma distância de 20,79m, até o ponto **131**, de coordenadas **N 7.016.320,76m e E 722.818,87m**; este segue com azimute de 261°51'54,11" por uma distância de 16,13m, até o ponto **133**, de coordenadas **N 7.016.318,47m e E 722.802,90m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente 09, com azimute de 352°30'16,53" por uma distância de 16,15m, até o ponto **119**, de

Página 30 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br



coordenadas N 7.016.334,49m e E 722.800,79m; deste segue com azimute de 353°50'25,25" por uma distância de 16,85m, até o ponto 108, onde teve início essa descrição.

**Lote 05:** Um Lote urbano, designado como **Lote 05 da Quadra D do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado no Acesso 02, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 249,71m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são:

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 104, de coordenadas N 7.016.353,79m e E 722.724,81m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 02, com azimute de 77°28'38,88" por uma distância de 15,56m, até o ponto 99, de coordenadas N 7.016.357,16m e E 722.739,99m; deste segue com azimute de 98°01'31,79" por uma distância de 4,06m, até o ponto 88, de coordenadas N 7.016.356,60m e E 722.744,02m; deste segue confrontando ao **Leste** com a Área Remanescente 09, com azimute de 156°46'59,95" por uma distância de 10,52m, até o ponto 111, de coordenadas N 7.016.346,93m e E 722.748,17m; deste segue ao **Sul** com azimute de 250°40'38,11" por uma distância de 19,70m, até o ponto 114, de coordenadas N 7.016.340,41m e E 722.729,58m; deste segue ao **Oeste** com azimute de 340°22'13,21" por uma distância de 14,21m, até o ponto 104, onde teve início essa descrição.

**Lote 06:** Um Lote urbano, designado como **Lote 06 da Quadra D do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 895,05m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e cinco metros e cinco decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são:

Página 31 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 141, de coordenadas N 7.016.307,92m e E 722.726,40m; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 340°11'17,89" por uma distância de 8,71m, até o ponto 134, de coordenadas N 7.016.316,11m e E 722.723,45m; deste segue com azimute de 340°00'45,47" por uma distância de 13,21m, até o ponto 124, de coordenadas N 7.016.328,53m e E 722.718,93m; deste segue confrontando ao **Norte** com a Área Remanescente 09, com azimute de 68°44'55,66" por uma distância de 19,78m, até o ponto 120, de coordenadas N 7.016.335,69m e E 722.737,36m; deste segue com azimute de 69°13'36,17" por uma distância de 14,74m, até o ponto 116, de coordenadas N 7.016.340,92m e E 722.751,15m; deste segue ao **Leste** com azimute de 158°47'34,58" por uma distância de 10,15m, até o ponto 123, de coordenadas N 7.016.331,46m e E 722.754,82m; deste segue com azimute de 161°09'05,15" por uma distância de 19,61m, até o ponto 139, de coordenadas N 7.016.312,90m e E 722.761,15m; deste segue confrontando ao **Sul** com a Propriedade de Pedro Horn, Matrícula 72.196, com azimute de 261°50'46,32" por uma distância de 35,11m, até o ponto 141, onde teve início essa descrição.

## ÁREAS REMANESCENTES:

**Área Remanescente 01:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 01 do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 608,14m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e quatorze decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 26, de coordenadas N 7.016.409,34m e E 722.665,86m; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 167°32'47,81" por uma distância de

Página 32 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

12,03m, até o ponto 41, de coordenadas N 7.016.397,59m e E 722.668,46m; deste segue com azimute de 156°10'41,74" por uma distância de 11,99m, até o ponto 51, de coordenadas N 7.016.386,63m e E 722.673,30m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 01, com azimute de 258°36'16,66" por uma distância de 8,94m, até o ponto 53, de coordenadas N 7.016.384,86m e E 722.664,53m; deste segue com azimute de 261°45'07,54" por uma distância de 18,22m, até o ponto 54, de coordenadas N 7.016.382,25m e E 722.646,50m; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 345°44'52,88" por uma distância de 11,50m, até o ponto 44, de coordenadas N 7.016.393,40m e E 722.643,67m; deste segue com azimute de 347°23'30,23" por uma distância de 12,01m, até o ponto 29, de coordenadas N 7.016.405,11m e E 722.641,05m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 80°19'50,73" por uma distância de 25,17m, até o ponto 26, onde teve início essa descrição.

**Área Remanescente 02:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 02 do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 288,40m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 98, de coordenadas N 7.016.357,34m e E 722.688,81m; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 147°05'54,71" por uma distância de 12,80m, até o ponto 112, de coordenadas N 7.016.346,59m e E 722.695,76m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 07 da Quadra A, com azimute de 260°11'01,64" por uma distância de 25,18m, até o ponto 113, de coordenadas N 7.016.342,30m e E 722.670,94m; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 330°53'16,91" por uma distância de 12,23m, até o ponto 106, de coordenadas N 7.016.352,98m e E 722.664,99m; este segue confrontando ao **Norte**

Página 33 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

com o Lote 06 da Quadra A, com azimute de 79°38'43,46" por uma distância de 24,21m, até o ponto 98, onde teve início essa descrição.

**Área Remanescente 03:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 03 do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 10.170,44m<sup>2</sup> (dez mil cento e setenta metros e quarenta e quatro decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 115, de coordenadas N 7.016.342,58m e E 722.698,67m; este segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 150°31'45,44" por uma distância de 15,55m, até o ponto 126, de coordenadas N 7.016.329,04m e E 722.706,32m; este segue com azimute de 157°10'56,88" por uma distância de 17,05m, até o ponto 138, de coordenadas N 7.016.313,32m e E 722.712,93m; este segue com azimute de 155°22'46,02" por uma distância de 8,68m, até o ponto 142, de coordenadas N 7.016.305,43m e E 722.716,55m; este segue com azimute de 156°42'25,63" por uma distância de 4,25m, até o ponto 143, de coordenadas N 7.016.301,52m e E 722.718,23m; este segue com azimute de 171°22'50,32" por uma distância de 3,90m, até o ponto 144, de coordenadas N 7.016.297,67m e E 722.718,81m; este segue com azimute de 166°26'10,22" por uma distância de 3,09m, até o ponto 145, de coordenadas N 7.016.294,67m e E 722.719,54m; este segue com azimute de 173°44'44,89" por uma distância de 8,92m, até o ponto 146, de coordenadas N 7.016.285,80m e E 722.720,51m; este segue com azimute de 172°50'29,58" por uma distância de 12,84m, até o ponto 147, de coordenadas N 7.016.273,06m e E 722.722,11m; este segue com azimute de 174°28'30,60" por uma distância de 3,00m, até o ponto 149, de coordenadas N 7.016.270,08m e E 722.722,40m; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 08 da Quadra A, com azimute de 265°12'49,80" por uma distância de 42,94m, até o ponto 150, de coordenadas N 7.016.266,49m e E

Página 34 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



**722.679,61m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 175°34'07,62" por uma distância de 4,73m, até o ponto **152**, de coordenadas **N 7.016.261,78m e E 722.679,97m**; deste segue com azimute de 174°25'27,03" por uma distância de 7,49m, até o ponto **154**, de coordenadas **N 7.016.254,32m e E 722.680,70m**; deste segue com azimute de 174°11'48,64" por uma distância de 7,48m, até o ponto **155**, de coordenadas **N 7.016.246,88m e E 722.681,46m**; deste segue com azimute de 173°30'04,24" por uma distância de 8,84m, até o ponto **161**, de coordenadas **N 7.016.238,10m e E 722.682,46m**; deste segue ao **Sul** com azimute de 90°37'49,37" por uma distância de 3,34m, até o ponto **160**, de coordenadas **N 7.016.238,06m e E 722.685,80m**; deste segue com azimute de 91°24'06,53" por uma distância de 15,44m, até o ponto **162**, de coordenadas **N 7.016.237,68m e E 722.701,24m**; deste segue com azimute de 91°24'31,55" por uma distância de 7,71m, até o ponto **163**, de coordenadas **N 7.016.237,49m e E 722.708,94m**; deste segue com azimute de 92°22'35,96" por uma distância de 16,73m, até o ponto **164**, de coordenadas **N 7.016.236,80m e E 722.725,65m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 175°36'48,03" por uma distância de 18,91m, até o ponto **169**, de coordenadas **N 7.016.216,11m e E 722.726,91m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua Vinícius Merlo, com azimute de 258°54'14,73" por uma distância de 2,72m, até o ponto **176**, de coordenadas **N 7.016.215,59m e E 722.724,24m**; deste segue com azimute de 273°22'41,27" por uma distância de 9,92m, até o ponto **174**, de coordenadas **N 7.016.216,18m e E 722.714,33m**; deste segue com azimute de 273°56'41,25" por uma distância de 14,58m, até o ponto **172**, de coordenadas **N 7.016.217,18m e E 722.699,79m**; deste segue com azimute de 274°25'49,97" por uma distância de 15,67m, até o ponto **171**, de coordenadas **N 7.016.218,39m e E 722.684,16m**; deste segue com azimute de 274°04'09,66" por uma distância de 14,53m, até o ponto **170**, de coordenadas **N 7.016.219,42m e E 722.669,67m**; este segue com azimute de 273°43'34,74" por uma distância de 30,05m, até o ponto **167**, de coordenadas **N 7.016.221,37m e E 722.639,68m**; este segue com azimute de 274°09'03,73" por uma

Página 35 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **539,18m<sup>2</sup>** (quinhentos e trinta e nove metros e dezoito decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **175**, de coordenadas **N 7.016.215,33m e E 722.610,63m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Vinícius Merlo, com azimute de 93°53'59,19" por uma distância de 16,58m, até o ponto **177**, de coordenadas **N 7.016.214,21m e E 722.627,17m**; deste segue com azimute de 94°01'52,02" por uma distância de 15,00m, até o ponto **178**, de coordenadas **N 7.016.213,15m e E 722.642,13m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de 183°54'05,01" por uma distância de 17,75m, até o ponto **192**, de coordenadas **N 7.016.195,44m e E 722.640,93m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 276°56'00,59" por uma distância de 15,13m, até o ponto **190**, de coordenadas **N 7.016.197,26m e E 722.625,91m**; este segue com azimute de 275°00'22,48" por uma distância de 16,43m, até o ponto **189**, de coordenadas **N 7.016.198,70m e E 722.609,55m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de Oliveira e, Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 3°43'10,00" por uma distância de 16,67m, até o ponto **175**, onde teve início essa descrição. A Área Remanescente 04 encontra-se com 75,06% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente à uma área de 404,75m<sup>2</sup> (quatrocentos e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Página 37 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

distância de 15,09m, até o ponto **166**, de coordenadas **N 7.016.222,47m e E 722.624,64m**; deste segue com azimute de 274°08'20,24" por uma distância de 13,35m, até o ponto **165**, de coordenadas **N 7.016.223,43m e E 722.611,32m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a propriedade de Ademar de Oliveira, Antonio de Oliveira e, Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 5°01'22,70" por uma distância de 16,49m, até o ponto **159**, de coordenadas **N 7.016.239,86m e E 722.612,76m**; este segue com azimute de 338°55'24,81" por uma distância de 0,34m, até o ponto **158**, de coordenadas **N 7.016.240,18m e E 722.612,64m**; este segue com azimute de 5°40'14,85" por uma distância de 6,10m, até o ponto **156**, de coordenadas **N 7.016.246,25m e E 722.613,24m**; este segue com azimute de 4°43'44,63" por uma distância de 18,06m, até o ponto **151**, de coordenadas **N 7.016.264,25m e E 722.614,73m**; este segue com azimute de 1°56'28,55" por uma distância de 9,29m, até o ponto **148**, de coordenadas **N 7.016.273,54m e E 722.615,05m**; este segue com azimute de 2°43'48,47" por uma distância de 38,94m, até o ponto **140**, de coordenadas **N 7.016.312,43m e E 722.616,90m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 07 da Quadra A, com azimute de 79°25'55,22" por uma distância de 45,09m, até o ponto **130**, de coordenadas **N 7.016.320,70m e E 722.661,23m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 350°45'02,42" por uma distância de 15,65m, até o ponto **118**, de coordenadas **N 7.016.336,15m e E 722.658,71m**; este segue ao **Norte** com azimute de 80°51'21,68" por uma distância de 40,47m, até o ponto **115**, onde teve início essa descrição. A Área Remanescente 03 encontra-se com 4,05% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente à uma área de 412,36m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze metros e trinta e seis decímetros quadrados).

**Área Remanescente 04:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 04** do Núcleo Urbano Tabuleiro, localizado na Rua Vinícius Merlo, no bairro Itaipava,

Página 36 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **179**, de coordenadas **N 7.016.212,15m e E 722.657,12m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Vinícius Merlo, com azimute de 93°34'31,12" por uma distância de 7,55m, até o ponto **180**, de coordenadas **N 7.016.211,68m e E 722.664,65m**; este segue com azimute de 93°28'47,95" por uma distância de 7,43m, até o ponto **181**, de coordenadas **N 7.016.211,23m e E 722.672,07m**; este segue com azimute de 93°57'33,22" por uma distância de 15,00m, até o ponto **182**, de coordenadas **N 7.016.210,19m e E 722.687,04m**; este segue com azimute de 93°39'47,23" por uma distância de 27,57m, até o ponto **183**, de coordenadas **N 7.016.208,43m e E 722.714,55m**; este segue com azimute de 93°33'59,55" por uma distância de 11,44m, até o ponto **184**, de coordenadas **N 7.016.207,72m e E 722.725,96m**; este segue com azimute de 138°34'17,62" por uma distância de 1,65m, até o ponto **185**, de coordenadas **N 7.016.206,48m e E 722.727,05m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 178°21'22,55" por uma distância de 9,48m, até o ponto **188**, de coordenadas **N 7.016.197,01m e E 722.727,33m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de 274°38'46,00" por uma distância de 15,18m, até o ponto **187**, de coordenadas **N 7.016.198,24m e E 722.712,19m**; este segue com azimute de 274°06'06,86" por uma distância de 10,93m, até o ponto **186**, de coordenadas **N 7.016.199,02m e E 722.701,29m**; este segue ao **Leste** com azimute de 184°06'35,92" por uma distância de 4,62m, até o ponto **191**, de coordenadas **N 7.016.194,41m e E 722.700,96m**; este segue com azimute de 183°44'37,91" por uma distância de 5,47m, até o ponto **197**, de coordenadas **N 7.016.188,95m e E 722.700,60m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 275°24'40,43" por uma distância de 15,05m, até o ponto **198**, de coordenadas **N 7.016.190,37m e E 722.685,61m**; este segue com azimute de 277°38'27,58" por uma distância de 15,09m, até o ponto **196**, de coordenadas **N 7.016.192,38m e E 722.670,65m**; este segue com azimute de 276°21'00,97" por uma distância de 7,57m, até o ponto **194**, de coordenadas **N 7.016.193,22m e E 722.663,13m**; este segue com azimute de 276°21'00,97" por uma distância de 7,34m, até o ponto **193**, de coordenadas **N 7.016.194,03m e E**

Página 38 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
[www.estopengenharia.com.br](http://www.estopengenharia.com.br)



**722.655,84m;** deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de  $4^{\circ}02'22,17''$  por uma distância de 18,17m, até o ponto **179**, onde teve início essa descrição.

**Área Remanescente 06:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 06 do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itapava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.106,88m<sup>2</sup>** (mil cento e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **47**, de coordenadas **N 7.016.388,54m e E 722.682,58m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de  $340^{\circ}59'19,73''$  por uma distância de 14,61m, até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.016.402,35m e E 722.677,82m**; deste segue com azimute de  $345^{\circ}40'02,35''$  por uma distância de 9,41m, até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.016.411,47m e E 722.675,49m**; este segue com azimute de  $350^{\circ}41'14,84''$  por uma distância de 21,29m, até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.016.432,48m e E 722.672,05m**; este segue com azimute de  $356^{\circ}44'32,69''$  por uma distância de 11,49m, até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.016.443,95m e E 722.671,39m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de  $86^{\circ}58'52,43''$  por uma distância de 26,76m, até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.016.445,36m e E 722.698,11m**; este segue confrontando ao **Leste** com Terras de Antonio Melo, com azimute de  $185^{\circ}37'34,30''$  por uma distância de 10,45m, até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.016.434,96m e E 722.697,09m**; este segue com azimute de  $185^{\circ}05'36,06''$  por uma distância de 18,40m, até o ponto **24**, de coordenadas **N 7.016.416,63m e E 722.695,45m**; este segue com azimute de  $183^{\circ}34'26,58''$  por uma distância de 9,85m, até o ponto **27**, de coordenadas **N 7.016.406,81m e E 722.694,84m**; este segue com azimute de  $184^{\circ}50'35,51''$  por uma distância de 13,27m, até o ponto **43**, de coordenadas **N 7.016.393,58m e E 722.671,39m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de  $93^{\circ}46'02,60''$  por uma distância de 12,99m, até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.016.402,82m e E 722.759,00m**; este segue ao **Leste** com azimute de  $186^{\circ}05'01,62''$  por uma distância de 1,62m, até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.016.401,21m e E 722.758,83m**; este segue ao **Norte** com azimute de  $91^{\circ}54'43,38''$  por uma distância de 13,03m, até o ponto **37**, de coordenadas **N 7.016.400,78m e E 722.771,85m**; este segue com azimute de  $91^{\circ}14'14,84''$  por uma distância de 13,56m, até o ponto **38**, de coordenadas **N 7.016.400,48m e E 722.785,40m**; este segue com azimute de  $110^{\circ}24'04,33''$  por uma distância de 1,59m, até o ponto **35**, de coordenadas **N 7.016.399,93m e E 722.786,90m**; este segue ao **Leste** com azimute de  $150^{\circ}52'05,90''$  por uma distância de 1,64m, até o ponto **40**, de coordenadas **N 7.016.398,49m e E 722.787,70m**; este segue com azimute de  $186^{\circ}14'55,93''$  por uma distância de 8,82m, até o ponto **46**, de coordenadas **N 7.016.389,72m e E 722.786,74m**; este segue com azimute de  $173^{\circ}12'13,92''$  por uma distância de 3,37m, até o ponto **52**, de coordenadas **N 7.016.386,37m e E 722.787,14m**; este segue com azimute de  $175^{\circ}27'15,10''$  por uma distância de 4,47m, até o ponto **56**, de coordenadas **N 7.016.381,92m e E 722.787,49m**; este segue com azimute de  $187^{\circ}08'28,09''$  por uma distância de 2,06m, até o ponto **63**, de coordenadas **N 7.016.379,87m e E 722.787,23m**; este segue confrontando com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de  $186^{\circ}09'46,56''$  por uma distância de 19,47m, até o ponto **80**, de coordenadas **N 7.016.360,51m e E 722.785,14m**; este segue confrontando com o Acesso 02, com azimute de

distância de 12,80m, até o ponto **32**, de coordenadas **N 7.016.404,48m e E 722.732,70m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 01 da Quadra D, com azimute de  $180^{\circ}40'26,50''$  por uma distância de 15,13m, até o ponto **50**, de coordenadas **N 7.016.389,35m e E 722.732,52m**; este segue ao **Norte** com azimute de  $94^{\circ}02'20,86''$  por uma distância de 5,87m, até o ponto **45**, de coordenadas **N 7.016.388,93m e E 722.738,38m**; este segue com azimute de  $92^{\circ}25'12,41''$  por uma distância de 7,67m, até o ponto **48**, de coordenadas **N 7.016.388,61m e E 722.746,04m**; este segue ao **Oeste** com azimute de  $359^{\circ}59'26,98''$  por uma distância de 15,07m, até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.016.403,68m e E 722.746,04m**; este segue confrontando ao **Norte** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de  $93^{\circ}46'02,60''$  por uma distância de 12,99m, até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.016.402,82m e E 722.759,00m**; este segue ao **Leste** com azimute de  $186^{\circ}05'01,62''$  por uma distância de 1,62m, até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.016.401,21m e E 722.758,83m**; este segue ao **Norte** com azimute de  $91^{\circ}54'43,38''$  por uma distância de 13,03m, até o ponto **37**, de coordenadas **N 7.016.400,78m e E 722.771,85m**; este segue com azimute de  $91^{\circ}14'14,84''$  por uma distância de 13,56m, até o ponto **38**, de coordenadas **N 7.016.400,48m e E 722.785,40m**; este segue com azimute de  $110^{\circ}24'04,33''$  por uma distância de 1,59m, até o ponto **35**, de coordenadas **N 7.016.399,93m e E 722.786,90m**; este segue ao **Leste** com azimute de  $150^{\circ}52'05,90''$  por uma distância de 1,64m, até o ponto **40**, de coordenadas **N 7.016.398,49m e E 722.787,70m**; este segue com azimute de  $186^{\circ}14'55,93''$  por uma distância de 8,82m, até o ponto **46**, de coordenadas **N 7.016.389,72m e E 722.786,74m**; este segue com azimute de  $173^{\circ}12'13,92''$  por uma distância de 3,37m, até o ponto **52**, de coordenadas **N 7.016.386,37m e E 722.787,14m**; este segue com azimute de  $175^{\circ}27'15,10''$  por uma distância de 4,47m, até o ponto **56**, de coordenadas **N 7.016.381,92m e E 722.787,49m**; este segue com azimute de  $187^{\circ}08'28,09''$  por uma distância de 2,06m, até o ponto **63**, de coordenadas **N 7.016.379,87m e E 722.787,23m**; este segue confrontando com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de  $186^{\circ}09'46,56''$  por uma distância de 19,47m, até o ponto **80**, de coordenadas **N 7.016.360,51m e E 722.785,14m**; este segue confrontando com o Acesso 02, com azimute de

Página 39 de 52

Página 41 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br

**722.693,72m**; este segue confrontando ao **Sul** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de  $245^{\circ}38'21,88''$  por uma distância de 12,23m, até o ponto **47**, onde teve início essa descrição.

**Área Remanescente 07:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 07 do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Reynaldo Merlo, no bairro Itapava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **3.519,90m<sup>2</sup>** (três mil quinhentos e dezenove metros e noventa decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **93**, de coordenadas **N 7.016.358,06m e E 722.701,71m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de  $328^{\circ}10'04,73''$  por uma distância de 11,37m, até o ponto **74**, de coordenadas **N 7.016.367,72m e E 722.695,71m**; este segue com azimute de  $331^{\circ}41'05,80''$  por uma distância de 1,73m, até o ponto **72**, de coordenadas **N 7.016.369,24m e E 722.694,89m**; este segue com azimute de  $322^{\circ}07'05,98''$  por uma distância de 7,33m, até o ponto **68**, de coordenadas **N 7.016.375,02m e E 722.690,39m**; este segue com azimute de  $337^{\circ}32'46,22''$  por uma distância de 7,96m, até o ponto **55**, de coordenadas **N 7.016.382,38m e E 722.687,35m**; este segue confrontando ao **Norte** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de  $55^{\circ}30'56,41''$  por uma distância de 9,08m, até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.016.387,52m e E 722.694,84m**; este segue com azimute de  $52^{\circ}28'51,55''$  por uma distância de 15,97m, até o ponto **39**, de coordenadas **N 7.016.397,24m e E 722.707,50m**; este segue com azimute de  $175^{\circ}09'21,85''$  por uma distância de 0,59m, até o ponto **42**, de coordenadas **N 7.016.396,66m e E 722.707,55m**; este segue com azimute de  $51^{\circ}33'15,03''$  por uma distância de 12,03m, até o ponto **31**, de coordenadas **N 7.016.404,14m e E 722.716,97m**; este segue com azimute de  $72^{\circ}28'56,41''$  por uma distância de 3,08m, até o ponto **28**, de coordenadas **N 7.016.405,07m e E 722.719,91m**; este segue com azimute de  $92^{\circ}38'13,75''$  por uma

Página 40 de 52

distância de 0,96m, até o ponto **86**, de coordenadas **N 7.016.359,56m e E 722.785,05m**; este segue ao **Sul** com azimute de  $272^{\circ}04'33,91''$  por uma distância de 9,20m, até o ponto **84**, de coordenadas **N 7.016.359,89m e E 722.775,85m**; este segue com azimute de  $272^{\circ}15'31,78''$  por uma distância de 10,87m, até o ponto **83**, de coordenadas **N 7.016.360,32m e E 722.764,99m**; este segue com azimute de  $278^{\circ}39'31,33''$  por uma distância de 11,32m, até o ponto **78**, de coordenadas **N 7.016.362,02m e E 722.753,79m**; este segue com azimute de  $273^{\circ}45'22,86''$  por uma distância de 26,97m, até o ponto **75**, de coordenadas **N 7.016.363,79m e E 722.726,88m**; este segue com azimute de  $260^{\circ}17'20,62''$  por uma distância de 7,75m, até o ponto **79**, de coordenadas **N 7.016.362,48m e E 722.719,25m**; este segue com azimute de  $247^{\circ}19'49,86''$  por uma distância de 3,75m, até o ponto **82**, de coordenadas **N 7.016.361,04m e E 722.715,79m**; este segue com azimute de  $244^{\circ}36'07,81''$  por uma distância de 3,77m, até o ponto **85**, de coordenadas **N 7.016.359,42m e E 722.712,39m**; este segue com azimute de  $249^{\circ}49'06,78''$  por uma distância de 3,32m, até o ponto **90**, de coordenadas **N 7.016.358,28m e E 722.709,28m**; este segue com azimute de  $260^{\circ}12'36,47''$  por uma distância de 2,44m, até o ponto **95**, de coordenadas **N 7.016.357,87m e E 722.706,87m**; este segue com azimute de  $266^{\circ}53'06,71''$  por uma distância de 2,52m, até o ponto **96**, de coordenadas **N 7.016.357,73m e E 722.704,36m**; este segue com azimute de  $277^{\circ}08'41,69''$  por uma distância de 2,67m, até o ponto **93**, onde teve início essa descrição.

**Área Remanescente 08:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 08 do Núcleo Urbano Tabuleiro**, localizado na Rua Valdir Merlo, no bairro Itapava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **628,94m<sup>2</sup>** (seiscentos e vinte e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

Página 42 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br



**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **58**, de coordenadas **N 7.016.379,82m e E 722.811,51m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de 92°21'00,79" por uma distância de 14,60m, até o ponto **59**, de coordenadas **N 7.016.379,22m e E 722.826,09m**; deste segue com azimute de 91°37'46,05" por uma distância de 14,96m, até o ponto **60**, de coordenadas **N 7.016.378,80m e E 722.841,05m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 03 da Quadra D, com azimute de 186°04'48,55" por uma distância de 21,30m, até o ponto **97**, de coordenadas **N 7.016.357,62m e E 722.838,79m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de 272°37'18,90" por uma distância de 8,01m, até o ponto **94**, de coordenadas **N 7.016.357,98m e E 722.830,79m**; deste segue com azimute de 271°50'21,63" por uma distância de 6,81m, até o ponto **91**, de coordenadas **N 7.016.358,20m e E 722.823,98m**; deste segue com azimute de 271°02'06,22" por uma distância de 10,97m, até o ponto **89**, de coordenadas **N 7.016.358,40m e E 722.813,01m**; deste segue com azimute de 277°29'19,96" por uma distância de 4,07m, até o ponto **87**, de coordenadas **N 7.016.358,93m e E 722.808,97m**; este segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de 6°55'11,22" por uma distância de 21,04m, até o ponto **124**, onde teve início essa descrição.

**Área Remanescente 09:** Um Lote urbano, designado como **Área Remanescente 09** do Núcleo Urbano Tabuleiro, localizado na Rua Valdir Merlo, no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.247,26m<sup>2</sup>** (dois mil oitocentos e cinquenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **124**, de coordenadas **N 7.016.328,53m e E 722.718,93m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 332°55'51,26" por uma distância de 23,98m, até o ponto **110**, de coordenadas **N 7.016.349,88m e E 722.708,02m**; este

Página 43 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma - SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br

262°53'12,25" por uma distância de 11,11m, até o ponto **139**, de coordenadas **N 7.016.312,90m e E 722.761,15m**; este segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 06 da Quadra D, com azimute de 341°09'05,15" por uma distância de 19,61m, até o ponto **123**, de coordenadas **N 7.016.331,46m e E 722.754,82m**; este segue com azimute de 338°47'34,58" por uma distância de 10,15m, até o ponto **116**, de coordenadas **N 7.016.340,92m e E 722.751,15m**; este segue ao **Sul** com azimute de 249°13'36,17" por uma distância de 14,74m, até o ponto **120**, de coordenadas **N 7.016.335,69m e E 722.737,36m**; este segue com azimute de 248°44'55,66" por uma distância de 19,78m, até o ponto **124**, onde teve início essa descrição.

#### ARRUAMENTO:

**Rua Reynaldo Merlo:** Rua localizado no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.856,09m<sup>2</sup>** (mil oitocentos e cinquenta e seis metros e nove decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **7**, de coordenadas **N 7.016.468,81m e E 722.660,72m**; este segue confrontando ao **Norte** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 110°19'41,47" por uma distância de 10,74m, até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.016.465,08m e E 722.670,79m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de 178°21'06,11" por uma distância de 21,14m, até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.016.443,95m e E 722.671,39m**; este segue confrontando com a **Área Remanescente 06**, com azimute de 176°44'32,69" por uma distância de 11,49m, até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.016.432,48m e E 722.672,05m**; este segue com azimute de 170°41'14,84" por uma distância de 21,29m, até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.016.411,47m e E 722.675,49m**; este segue com azimute de 165°40'02,35" por uma distância de 9,41m, até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.016.402,35m e E 722.677,82m**; este segue com azimute de 160°59'19,73" por uma distância de 14,61m, até o ponto **47**, de coordenadas **N 7.016.388,54m e E 722.682,58m**.

Página 45 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma - SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br

segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 02, com azimute de 76°53'10,62" por uma distância de 17,24m, até o ponto **104**, de coordenadas **N 7.016.353,79m e E 722.724,81m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 05 da Quadra D, com azimute de 160°22'13,21" por uma distância de 14,21m, até o ponto **114**, de coordenadas **N 7.016.340,41m e E 722.729,58m**; este segue ao **Norte** com azimute de 70°40'38,11" por uma distância de 19,70m, até o ponto **111**, de coordenadas **N 7.016.346,93m e E 722.748,17m**; este segue ao **Oeste** com azimute de 336°46'59,95" por uma distância de 10,52m, até o ponto **88**, de coordenadas **N 7.016.356,60m e E 722.744,02m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 02, com azimute de 104°05'15,16" por uma distância de 8,23m, até o ponto **101**, de coordenadas **N 7.016.354,59m e E 722.752,00m**; este segue com azimute de 97°26'46,69" por uma distância de 9,40m, até o ponto **103**, de coordenadas **N 7.016.353,38m e E 722.761,32m**; este segue com azimute de 104°52'02,87" por uma distância de 2,63m, até o ponto **102**, de coordenadas **N 7.016.352,70m e E 722.763,87m**; este segue com azimute de 93°35'17,94" por uma distância de 5,91m, até o ponto **107**, de coordenadas **N 7.016.352,33m e E 722.769,77m**; este segue com azimute de 95°18'31,46" por uma distância de 10,09m, até o ponto **105**, de coordenadas **N 7.016.351,40m e E 722.779,82m**; este segue com azimute de 90°27'24,28" por uma distância de 19,17m, até o ponto **108**, de coordenadas **N 7.016.351,24m e E 722.798,98m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de 173°50'25,25" por uma distância de 16,85m, até o ponto **119**, de coordenadas **N 7.016.334,49m e E 722.800,79m**; este segue com azimute de 172°30'16,53" por uma distância de 16,15m, até o ponto **133**, de coordenadas **N 7.016.318,47m e E 722.802,90m**; este segue confrontando ao **Sul** com a propriedade de Pedro Horn, Matrícula 54.547, com azimute de 262°22'52,48" por uma distância de 17,28m, até o ponto **135**, de coordenadas **N 7.016.316,18m e E 722.785,77m**; este segue com azimute de 262°00'56,69" por uma distância de 11,75m, até o ponto **136**, de coordenadas **N 7.016.314,55m e E 722.774,13m**; este segue com azimute de 262°06'25,65" por uma distância de 1,97m, até o ponto **137**, de coordenadas **N 7.016.314,28m e E 722.772,18m**; este segue com azimute de

Página 44 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma - SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br

segue confrontando com a Rua Valdir Merlo, com azimute de 142°14'21,77" por uma distância de 7,79m, até o ponto **55**, de coordenadas **N 7.016.382,38m e E 722.687,35m**; este segue confrontando com a **Área Remanescente 07**, com azimute de 157°32'46,22" por uma distância de 7,96m, até o ponto **68**, de coordenadas **N 7.016.375,02m e E 722.690,39m**; este segue com azimute de 142°07'05,98" por uma distância de 7,33m, até o ponto **72**, de coordenadas **N 7.016.369,24m e E 722.694,89m**; este segue com azimute de 151°41'05,80" por uma distância de 1,73m, até o ponto **74**, de coordenadas **N 7.016.367,72m e E 722.695,71m**; este segue com azimute de 148°10'04,73" por uma distância de 11,37m, até o ponto **93**, de coordenadas **N 7.016.358,06m e E 722.701,71m**; este segue confrontando com o Acesso 02, com azimute de 142°20'31,96" por uma distância de 10,33m, até o ponto **110**, de coordenadas **N 7.016.349,88m e E 722.708,02m**; este segue confrontando com a **Área Remanescente 09**, com azimute de 152°55'51,26" por uma distância de 23,98m, até o ponto **124**, de coordenadas **N 7.016.328,53m e E 722.718,93m**; este segue confrontando com o Lote 06 da Quadra D, com azimute de 160°00'45,47" por uma distância de 13,21m, até o ponto **134**, de coordenadas **N 7.016.316,11m e E 722.723,45m**; este segue com azimute de 160°11'17,89" por uma distância de 8,71m, até o ponto **141**, de coordenadas **N 7.016.307,92m e E 722.726,40m**; este segue confrontando ao **Sul** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 231°54'09,60" por uma distância de 10,38m, até o ponto **143**, de coordenadas **N 7.016.301,52m e E 722.718,23m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a **Área Remanescente 03**, com azimute de 336°42'56,18" por uma distância de 4,25m, até o ponto **142**, de coordenadas **N 7.016.305,43m e E 722.716,55m**; este segue com azimute de 335°22'46,02" por uma distância de 8,68m, até o ponto **138**, de coordenadas **N 7.016.313,32m e E 722.712,93m**; este segue com azimute de 337°10'56,88" por uma distância de 17,05m, até o ponto **126**, de coordenadas **N 7.016.329,04m e E 722.706,32m**; este segue com azimute de 330°31'45,44" por uma distância de 15,55m, até o ponto **115**, de coordenadas **N 7.016.342,58m e E 722.698,67m**; este segue confrontando com o Lote 07 da Quadra A, com azimute de 324°03'00,77" por uma distância de 4,96m, até o ponto **112**, de

Página 46 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma - SC, 88815-100

www.estopengenharia.com.br



coordenadas N 7.016.346,59m e E 722.695,76m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 02, com azimute de 327°05'54,71" por uma distância de 12,80m, até o ponto 98, de coordenadas N 7.016.357,34m e E 722.688,81m; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra A, com azimute de 328°18'25,50" por uma distância de 12,79m, até o ponto 73, de coordenadas N 7.016.368,22m e E 722.682,09m; deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de 334°21'35,10" por uma distância de 13,47m, até o ponto 61, de coordenadas N 7.016.380,36m e E 722.676,26m; deste segue confrontando com o Acesso 01, com azimute de 334°42'12,70" por uma distância de 6,93m, até o ponto 51, de coordenadas N 7.016.386,63m e E 722.673,30m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 01, com azimute de 336°10'41,74" por uma distância de 11,99m, até o ponto 41, de coordenadas N 7.016.397,59m e E 722.668,46m; este segue com azimute de 347°32'47,81" por uma distância de 12,03m, até o ponto 26, de coordenadas N 7.016.409,34m e E 722.665,86m; este segue confrontando com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 348°52'12,91" por uma distância de 11,82m, até o ponto 22, de coordenadas N 7.016.420,94m e E 722.663,58m; este segue confrontando com o Lote 02A da Quadra A, com azimute de 350°09'54,69" por uma distância de 12,03m, até o ponto 19, de coordenadas N 7.016.432,79m e E 722.661,53m; este segue confrontando com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 358°19'35,25" por uma distância de 23,87m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.016.456,64m e E 722.660,83m; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra A, com azimute de 359°28'40,27" por uma distância de 12,17m, até o ponto 7, onde teve início essa descrição.

**Rua Vinícius Merlo:** Rua localizado no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 926,28m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados).

Página 47 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopenengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopenengenharia.com.br](http://www.estopenengenharia.com.br)

Página 49 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopenengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopenengenharia.com.br](http://www.estopenengenharia.com.br)

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 173, de coordenadas N 7.016.216,11m e E 722.726,91m; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 179°06'57,46" por uma distância de 9,64m, até o ponto 185, de coordenadas N 7.016.206,48m e E 722.727,05m; este segue confrontando ao **Sul** com a Área Remanescente 05, com azimute de 318°34'17,62" por uma distância de 1,65m, até o ponto 184, de coordenadas N 7.016.207,72m e E 722.725,96m; este segue com azimute de 273°33'59,55" por uma distância de 11,44m, até o ponto 183, de coordenadas N 7.016.208,43m e E 722.714,55m; este segue com azimute de 273°39'47,23" por uma distância de 27,57m, até o ponto 182, de coordenadas N 7.016.210,19m e E 722.687,04m; este segue com azimute de 273°57'33,22" por uma distância de 15,00m, até o ponto 181, de coordenadas N 7.016.211,23m e E 722.672,07m; este segue com azimute de 273°28'47,95" por uma distância de 7,43m, até o ponto 180, de coordenadas N 7.016.211,68m e E 722.664,65m; este segue com azimute de 273°34'31,12" por uma distância de 7,55m, até o ponto 179, de coordenadas N 7.016.212,15m e E 722.657,12m; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de 273°49'49,26" por uma distância de 15,02m, até o ponto 178, de coordenadas N 7.016.213,15m e E 722.642,13m; este segue confrontando com a Área Remanescente 04, com azimute de 274°01'52,02" por uma distância de 15,00m, até o ponto 177, de coordenadas N 7.016.214,21m e E 722.627,17m; este segue com azimute de 273°53'59,08" por uma distância de 16,58m, até o ponto 175, de coordenadas N 7.016.215,33m e E 722.610,63m; este segue confrontando ao **Oeste** com a propriedade de Ademar de Oliveira, Antônio de Oliveira e Bento de Oliveira, Matrícula 72.196, com azimute de 5°52'59,35" por uma distância de 4,46m, até o ponto 168, de coordenadas N 7.016.219,77m e E 722.611,09m; este segue com azimute de 3°37'55,39" por uma distância de 3,67m, até o ponto 165, de coordenadas N 7.016.223,43m e E 722.611,32m; este segue confrontando ao **Norte** com a Área Remanescente 03, com azimute de 94°08'20,24" por uma distância de 13,35m, até o ponto 166, de coordenadas N 7.016.222,47m e E 722.624,64m; este segue com azimute de 94°09'03,73" por uma distância de 15,09m, até o ponto 167, de

Página 48 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopenengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopenengenharia.com.br](http://www.estopenengenharia.com.br)

Página 50 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015

E-mail: regulariza@estopenengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100

[www.estopenengenharia.com.br](http://www.estopenengenharia.com.br)

E-mail: regulariza@estopenengenharia.com.br



**722.753,79m;** deste segue com azimute de 98°39'31,33" por uma distância de 11,32m, até o ponto **83**, de coordenadas **N 7.016.360,32m e E 722.764,99m**; deste segue com azimute de 92°15'31,78" por uma distância de 10,87m, até o ponto **84**, de coordenadas **N 7.016.359,89m e E 722.775,85m**; deste segue com azimute de 92°04'33,91" por uma distância de 9,20m, até o ponto **86**, de coordenadas **N 7.016.359,56m e E 722.785,05m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 5°51'09,09" por uma distância de 0,96m, até o ponto **80**, de coordenadas **N 7.016.360,51m e E 722.785,14m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de 93°50'36,13" por uma distância de 13,12m, até o ponto **81**, de coordenadas **N 7.016.359,63m e E 722.798,24m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de 174°53'51,50" por uma distância de 8,42m, até o ponto **108**, de coordenadas **N 7.016.351,24m e E 722.798,98m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Área Remanescente 09, com azimute de 270°27'24,39" por uma distância de 19,17m, até o ponto **105**, de coordenadas **N 7.016.351,40m e E 722.779,82m**; deste segue com azimute de 275°18'31,46" por uma distância de 10,09m, até o ponto **107**, de coordenadas **N 7.016.352,33m e E 722.769,77m**; deste segue com azimute de 273°35'17,94" por uma distância de 5,91m, até o ponto **102**, de coordenadas **N 7.016.352,70m e E 722.763,87m**; deste segue com azimute de 284°52'02,87" por uma distância de 2,63m, até o ponto **103**, de coordenadas **N 7.016.353,38m e E 722.761,32m**; deste segue com azimute de 277°26'46,69" por uma distância de 9,40m, até o ponto **101**, de coordenadas **N 7.016.354,59m e E 722.752,00m**; deste segue com azimute de 284°05'15,16" por uma distância de 8,23m, até o ponto **88**, de coordenadas **N 7.016.356,60m e E 722.744,02m**; deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra D, com azimute de 278°01'31,79" por uma distância de 4,06m, até o ponto **99**, de coordenadas **N 7.016.357,16m e E 722.739,99m**; deste segue com azimute de 257°28'38,88" por uma distância de 15,56m, até o ponto **104**, de coordenadas **N 7.016.353,79m e E 722.724,81m**; deste segue confrontando com a Área Remanescente 09, com azimute de 256°53'10,62" por uma distância de 17,24m, até o ponto **110**, onde teve inicio essa descrição.

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br

Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br



**Rua Valdir Merlo:** Rua localizado no bairro Itaipava, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **71.89m<sup>2</sup>** (setenta e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

**Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **55**, de coordenadas **N 7.016.382,38m e E 722.687,35m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Reynaldo Merlo, com azimute de 322°14'21,77" por uma distância de 7,79m, até o ponto **47**, de coordenadas **N 7.016.388,54m e E 722.682,58m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Área Remanescente 06, com azimute de 65°38'21,77" por uma distância de 12,23m, até o ponto **43**, de coordenadas **N 7.016.393,58m e E 722.693,72m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Valdir Merlo, com azimute de 169°33'34,40" por uma distância de 6,16m, até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.016.387,52m e E 722.694,84m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Área Remanescente 07, com azimute de 235°30'56,41" por uma distância de 9,08m, até o ponto **55**, onde teve inicio essa descrição.

Itajaí, 05 de dezembro de 2024.

#### ASSINATURAS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI – SC

LUCAS TESSMANN SCHWALM  
Assinado de forma digital por LUCAS TESSMANN  
SCHWALM:079  
Dados: 2024.12.01 13:59:43 -03'00'

LUCAS TESSMANN SCHWALM  
CREA/SC 135.328-4

Página 52 de 52

(48) 3411-5167 / (48) 99112-1015  
E-mail: regulariza@estopengenharia.com.br  
Rua São Miguel do Oeste, nº 814. Ceará, Criciúma – SC, 88815-100  
www.estopengenharia.com.br



MUNICÍPIO DE ITAJÁI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO  
1323F/2025

DATA: 21/07/2025  
HORA: 16:48

NOTIFICADOS(AS)  
LUIZ CARLOS DE BORBA

CPF/CNPJ  
309.XXX.XXX-20

LOCAL DA INFRAÇÃO  
FIUZA LIMA, N633 - VILA OPERARIA

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
211.024.03.0135.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA FIUZA LIMA, N633 - VILA OPERARIA.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROÇADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PERÍODO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 4.313/2005.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constituído o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito/a seguir:

05 UFIM - imóveis até 200 m<sup>2</sup>

07 UFIM - imóveis até 1000 m<sup>2</sup>

10 UFIM - imóveis acima de 1000 m<sup>2</sup>

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ POR:

gov.br Documento assinado digitalmente  
fernanda.oliveira.ribeiro Data: 21/07/2025 17:04:13-0300  
Verifique em <https://valida-it.gov.br>

ASSINATURA  
NOME:  
CPF:  
OBSERVAÇÕES:

FERNANDA RIBEIRO  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2342401

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



#### DITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO Nº 005/2025 NÚCLEO URBANA INFORMAL "TABULEIRO"

O MUNICÍPIO DE ITAJÁI/SC, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Municipal nº 11.697/2019, e nos termos do disposto no processo administrativo nº 226080/2024-e, **NOTIFICA**, por meio deste edital, os titulares de domínio, poss�eiros, ocupantes, moradores, confrontantes internos e externos e quaisquer terceiros eventualmente interessados, da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado "TABULEIRO", situado no Bairro Itaipava, Município de Itajaí/SC.

#### Art. 1º – Da Descrição da Área Objeto da REURB:

A área objeto da presente regularização abrange fração do imóvel matriculado sob o nº 27.852; 27.851; 13.809; 27.673; 27.674; 61.770 e 17.014 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, de propriedade do Município de Itajaí, com extensão total de 42.140,92 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo, planta do perímetro e demais documentos constantes do processo supracitado. O núcleo é composto por 22 lotes aderentes e é servido pela rua Reynaldo Merlo.

#### Art. 2º – Da Modalidade e Responsabilidades:

O procedimento tramita na modalidade REURB-S, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017. Os estudos técnicos, o projeto urbanístico, o levantamento topográfico, o memorial descritivo e os demais documentos necessários foram elaborados pelo profissional responsável técnica, Lucas Tessmann Schwalm – CRE/SC 135.328-4, com anuência formal do Município. A infraestrutura será objeto de análise posterior pela Comissão de Regularização Fundiária.

#### Art. 3º – Da Notificação:

Os confrontantes e ocupantes identificados serão notificados por meio pessoal ou postal com Aviso de Recebimento. Aos terceiros interessados incertos, não localizados ou desconhecidos, dá-se ciência por este edital, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Diretoria de Planejamento Habitacional  
Rua Alberto Werner, 97  
3º Andar, Vila Operária  
Itajaí (SC)  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)



Parágrafo único: Os interessados terão o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, para apresentação de impugnações fundamentadas, dirigidas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária e protocoladas no setor de atendimento da SEDUH, situado à Rua Alberto Werner, nº 97 – 3º andar – Bairro São João, Itajaí/SC, das 13h às 19h.

**Art. 4º – Da Ausência de Manifestação:**

Findo o prazo sem manifestação, reputar-se-á tácita a anuência aos termos da presente regularização fundiária, autorizando-se o regular prosseguimento das etapas técnicas e administrativas, nos termos do § 6º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

**Art. 5º – Acesso aos Documentos:**

A cópia integral do processo de regularização fundiária, incluindo o termo de compromisso, plantas, memoriais descritivos, diagnósticos socioambientais, cronograma de execução, pareceres técnicos e demais documentos, poderá ser consultada presencialmente na sede da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana da SEDUH, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro São João, Itajaí/SC, no horário das 13h às 19h, ou mediante solicitação formal por meio eletrônico, através do e-mail: comissao.reurb@itajai.sc.gov.br

**Robison José Coelho**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SEC. DE GOVERNO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO N° 006/2025  
Sipe N° 133396/2025-e**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDENCIAMENTO N° 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

**EMPRESA HABILITADA:**

JUREMA DA SILVA TEIXEIRA – CNPJ N° 60.483.469/0001-50

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**Jorge Alberto de Mello**  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025  
Sipe 50648/2025**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto ao público de interesse, resultou no seguinte:

**EMPRESAS CLASSIFICADA/VENCEDORA:**

CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ N° 82.123.266/0001-96 PARA O LOTE N° 01,  
9 M M PROPAGANDA LTDA – CNPJ N° 05.332.468/0001-05 PARA O LOTE N° 02.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**Jorge Alberto de Mello**  
Presidente da Comissão

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC

**ASSUNTO:** Rescisão Amigável – RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL LTDA (CNPJ 36.950.093/0001-62).

**OBJETO:** Contrato nº 281/2022 - Prestação de Serviços de Acolhimento de Pessoa Idosa (idade igual ou maior de 60 anos) de ambos os sexos e gêneros, residente e domiciliados em Itajaí, em instituição de longa permanência – Modalidade de ILPI (Lote 1)

**Sipe nº** 311785/2023-e

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 021/2025-ASSe.**

### 1. RELATÓRIO

O presente processo trata da análise e deliberação sobre o pedido de rescisão amigável formulado pela empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.950.093/0001-62, contratada por meio do Contrato nº 281/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa (com idade igual ou superior a 60 anos), de ambos os sexos e gêneros, residentes e domiciliados no município de Itajaí, em instituição de longa permanência – Modalidade ILPI (Lote 1), firmado com o Município de Itajaí por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Em 30 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC apresentou a C.I. nº 66/2025, manifestando-se formalmente pela rescisão contratual de forma consensual, justificando que, no interesse público e visando à manutenção e ampliação da qualidade do serviço prestado, optou-se pelo encerramento do vínculo contratual, tendo em vista a publicação de edital mais recente que visa à ampliação do número de vagas em função da crescente demanda municipal.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação foi analisada pela unidade gestora e submetida à manifestação da assessoria jurídica, ambas favoráveis à rescisão amigável, considerando os seguintes aspectos:

Lauda 1 de 3

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183  
www.itajai.sc.gov.br

- Inexistência de dolo, má-fé ou inexecução culposa por parte da contratada;
- Cooperação da contratada nas tratativas administrativas;
- Ausência de prejuízo ao erário ou à continuidade da prestação dos serviços públicos.

Nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão do contrato administrativo poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e que esta seja formalizada mediante termo aditivo com a devida motivação e justificativa.

### 3. DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE-SE:**

- Pela rescisão amigável do Contrato nº 281/2022, firmado com a empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL LTDA**, sem aplicação de penalidades administrativas, em razão da boa-fé evidenciada e da inexistência de prejuízos à Administração Pública;
- Que não haverá ônus adicionais entre as partes, devendo ser providenciada a formalização da rescisão por meio de termo específico, acompanhado da liquidação dos eventuais valores devidos até a data de encerramento contratual;
- Pela notificação da empresa contratada para ciência da presente decisão, bem como para assinatura do termo de rescisão amigável;
- Pela adoção das providências administrativas subsequentes ao encerramento do contrato.

Lauda 2 de 3

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3341-6122 - [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Itajaí, quarta-feira, 6 de agosto de 2025

**Sergio Murilo Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Bruno Leonardo de Freitas**  
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

SERGIO  
MURILLO  
PEREIRA-939  
Assinado de forma  
digital por SERGIO  
MURILLO  
PEREIRA-939  
Data: 07/08/2025 13:53:16-0300  
174423-0700/  
Documento assinado digitalmente  
BRUNO LEONARDO DE FREITAS  
Data: 07/08/2025 13:53:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

Sergio Murilo Pereira  
Secretário de Governo

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3341-6122 - [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

### Extrato Termo de Fomento nº 005/2025 Emenda Impositiva 026/2025

**Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Centro Terapêutico de Acolhimento Pró-Vida**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Aquisição e instalação de gradil, bases de concreto, dois portões de acesso e demais acessórios necessários à estruturação externa da comunidade terapêutica.

**Do valor** – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Data da Assinatura**: 06 de agosto de 2025



Extrato Termo de Fomento nº 025/2025

Emenda Impositiva 011/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação São Lourenço, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Aquisição de móveis e utensílios para dormitórios, equipamentos eletrônicos, material de pavimentação e material elétrico e hidráulico.

**Do valor** – R\$ 93.200,00 (Noventa e três mil e duzentos reais).

**Data da Assinatura:** 07 de agosto de 2025

Extrato Termo de Fomento nº 125/2025

SIPE 147273/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Proarte de Itajaí, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Selecionar projetos voltados à execução de serviços para formalização de parceria com a administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itajaí e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí – COMPI, através da celebração de Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSCIP's , com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMII.

**Do valor** – R\$ 56.734,00 (Cinquenta e seis mil reais, setecentos e trinta e quatro).

**Data da Assinatura:** 07 de agosto de 2025

MOVIMENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025  
SIPE n. 153435/2025-e

SIPE 153621/2025-e

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E COM ROÇADEIRA COSTAL, PARA SECRETARIA DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Governo infra-assinada doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** do Item 02 registrado na Ata do PE nº 100/2025 de Registro de Preços, em conformidade com a penalidade da 1ª colocada **V H DELL ANTÔNIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, inscrita no CNPJ nº 17.653.345/0001-47.

Firmando assim a **ADJUDICAÇÃO** do Item 02, para a próxima colocada a **empresa DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 54.674.354/0001-40, embasada na Decisão Administrativa nº 019/2025/Asse.

Item	Material/Serviço	Unida. Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	72068 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ROCAGEM DE PRACAS, PARQUES, JARDINS, ROCAGEM DE CANTEIROS E VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	M²	SERVIÇO	3.480.000	R\$ 0,13	R\$ 452.400,00

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 07 de agosto de 2025.

**SÉRGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 79.391.157/0001-45)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTO DE APOIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA URBANA.	R\$ 429.000,00

**SÉRGIO MURILO PEREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2025**

CHAVE TCE:

A6ABFEAD2EA34C6017DEC0B1A3D898B362A78FAF  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até **14h00min do dia 21 de agosto de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **14h00min DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 05 de agosto de 2025.  
**SÉRGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025**

CHAVE TCE:

C1B12A928FF724A0747F1BF1AF8B90E176D3A852  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 21 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 05 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025**

CHAVE TCE:

D63F5CDB188CC84E19A78F4BA99A70B4D672808E  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 21 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 05 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 136/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

**OBJETO RESUMIDO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECALCAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC**

40030 - EMPREITEIRA PACHAO LTDA (01.400.557/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29710 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECALCAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.	SV	serviço	1	3.800.000,00	3.800.000,00
				Total	3.800.000,00	

Itajaí, 7 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA  
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 164/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 086/2025

Número do Processo: 136425/2025-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTAS PARA AS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ/SC.

Data Assinatura: 06/08/2025

Valor: 25.502,14 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 183/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SOLO TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO EIRELI ME

CNPJ: 20.522.473/0001-66

Quadro Societário: Rodrigo Luy

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 075/2025

Número do Processo: 106640/2025-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PRF).

Data Assinatura: 07/08/2025

Valor: 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

Vigência: O serviço deverá ser executado no prazo de 180 dias a partir da assinatura do contrato. A empresa deverá oferecer garantia técnica dos serviços prestados por um período de 12 meses. O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1699 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 + 47 33446900  
[www.semasa.itajaí.com.br](http://www.semasa.itajaí.com.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-ETS-097613

Contratação de empresa especializada para o serviço de consultoria de diagnóstico do sistema FilterSmart já existente e instalado na Estação de água do São Roque, do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, de Itajaí/SC.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para o serviço de consultoria de diagnóstico do sistema FilterSmart já existente e instalado na Estação de água do São Roque, do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, de Itajaí/SC, em favor da empresa **Fluid Feeder Industria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 04.785.664/0001-64, pelo preço global de R\$ R\$ 8.326,00 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho  
Diretor-Geral



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasantajai.com.br



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasantajai.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-ETS-097613

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2025

Contratada: **FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: **04.785.664/0001-64**. Sócia/Diretora Comercial: Andrea Faria Oliver. CPF sob o nº **12.\*\*\*.\*\*\*-\*\***. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de consultoria de diagnóstico do sistema FilterSmart já existente e instalado na Estação de água do São Roque, do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, de Itajaí/SC. O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R\$ 8.326,00 (oitro mil trezentos e vinte e seis reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 08/08/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho  
Diretor-Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasantajai.com.br

## **EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025**

Processo Administrativo N° 2025-SUP-098071

## **REGISTRO NO TCE/SC N° 5D8DF4C71BACB8757013BF29007B08DE908F322F**

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa prestadora de serviços de roçada, capinação e despraquejamento de grama, capoeira e arbustos, além de serviços eventuais de poda e limpeza, nas unidades operacionais e terrenos**, para utilização pelo SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de **segunda a sexta-feira**, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasantajai.com.br/licitacoes](http://www.semasantajai.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2025**, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de agosto de 2025

Celso Hugo Praun Filho  
Diretor Geral

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025**

REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Processo Administrativo N° 2025-GRH-096285

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratada: **JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA.** CNPJ N° **52.131.706/0001-96**. Responsável: Juan Francisco Lourenço da Silva CPF: **200.4\*\*.\*\*-\*\***. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora		CNPJ		
JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA		52.131.706/0001-96		
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário em R\$
1	Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Numeração: 33 ao 45.	100	Par	R\$ 116,00
VALOR TOTAL EM R\$				R\$ 11.600

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasantajai.com.br

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025**

REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Processo Administrativo N° 2025-GRH-096285

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratada: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ N° **26.729.755/0001-15**. Responsável: Leonardo da Silva Costa CPF: **056.4\*\*.\*\*-\*\***. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora		CNPJ		
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA		26.729.755/0001-15		
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário em R\$
2	Botina de segurança em vaqueta nobuck, cor marrom, fechamento com cadarço, cano acolchoado, forração em sintético, lingueta tipo morcego, palmilha antibacteriana com biqueira termoplástica, solado em PU bidensidade. Numeração: 33 ao 45.	100	Par	R\$ 80,00
VALOR TOTAL EM R\$				R\$ 8.000,00

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

### REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Processo Administrativo N° 2025-GRH-096285

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Contratada:** BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. CNPJ N° 36.091.140/0001-60. Responsável: Tainara Soares, CPF: 094.1\*\*.\*\*\*-\*. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora		CNPJ		
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA		36.091.140/0001-60		
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário em R\$
3	Conjunto de saneamento tipo jardineira de segurança, confeccionado em tecido de PVC forrado com trama de náilon (trevira) revestida de PVC dupla face, espessura média de 0,40 migras, com tratamento retardante a produtos químicos e chamas, proteção contra infiltração de água, peito alto, tiras fixas e reguláveis por argolas soldadas eletronicamente, acoplamento de bota de PVC. Tamanhos: 2 unid. 39, 2 unid. 40, 3 unid. 42, 3 unid. 45.	10	Un	R\$ 168,99 R\$ 1.689,90
10	Luva de segurança em vaqueta, com tira de reforço externo entre polegar e indicador, elástico no dorso, modelo petroleira, cor natural ou preta, para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, tamanho G, com Certificado de Aprovação.	40	Par	R\$ 19,00 R\$ 760,00
11	Colete de sinalização refletivo tipo X, em tecido sintético de poliéster fluorescente, com faixas refletivas, para alta visibilidade em ambientes noturnos ou de baixa luminosidade. Tamanhos: 5 M,	20	Un.	R\$ 11,11 R\$ 222,20



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

5 G, 5 XG, 5 XXG.				
Luva de segurança em borracha nitrílica, cor azul, sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa, caixa com 50 pares. Tamanhos: M, G, GG.	120	CX	R\$ 24,87 R\$ 2.984,40	
VALOR TOTAL EM R\$				5.656,50

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

### REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Processo Administrativo N° 2025-GRH-096285

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Contratada:** CABANA MAGAZINE LTDA. CNPJ N° 51.621.518/0001-83 Responsável: Vinicius Roberson Silva Pinto, CPF: 035.4\*\*.\*\*\*-\*. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora		CNPJ		
CABANA MAGAZINE LTDA		51.621.518/0001-83		
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário em R\$
6	Capa de chuva em PVC grosso de alta qualidade, fechamento com botão de pressão, comprimento abaixo do joelho, capuz com ajuste, fabricada por solda eletrônica de alta frequência, com Certificado de Aprovação. Tamanhos: Tam P a G1	40	Un	R\$ 20,73 R\$ 829,20
VALOR TOTAL EM R\$				829,20

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Ger



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

### REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Processo Administrativo N° 2025-GRH-096285

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Contratada:** EMPORIUM FOR HOME LTDA. CNPJ N° 20.550.625/0001-34 Responsável: Paulo Sérgio Pereira da Silva CPF: 763.9\*\*.\*\*\*-\*. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora		CNPJ		
EMPORIUM FOR HOME LTDA		20.550.625/0001-34		
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário em R\$
13	Protetor auricular de inserção, atenuação mínima de 16 dB (NRRs), em silicone, tamanho único, com cordão e embalagem para guarda, com Certificado de Aprovação.	100	Un	R\$ 1,58 R\$ 158,00
VALOR TOTAL EM R\$				158,00

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
[www.semasaitajai.com.br](http://www.semasaitajai.com.br)

e-DOC 64E5A1BC  
Proc 230766/2025-e

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

### REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

**Processo Administrativo N° 2025-GRH-096285**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Contratada:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ N° 23.829.339/0001-09  
**Responsável:** Jeremias Perez Arlandis Sala, CPF: 009.5\*\*.\*\*\*-\*\*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora		CNPJ		
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		23.829.339/0001-09		
19	Jaleco 100% algodão, para uso em laboratório, brim leve branco, sarja 2x1, tingimento indantrem, pré-encolhido, antialérgico, gramatura 213 g/m², gola lapela, abertura frontal, botões brancos com proteção, acinturado, 2 bolsos inferiores, 1 bolso superior esquerdo com bordado da logomarca SEMASA, mangas compridas com punhos tipo camisa, comprimento até o joelho, tiras ajustáveis, aberturas laterais. Tamanhos: P, M, G, GG	30	Un	R\$ 97,99 R\$ 2.939,70
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>			<b>2.939,70</b>	

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral

## ATOS DA SUPFUN

e-DOC 64E5A1BC  
Proc 230766/2025-e

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025**  
Processo Sipe n° 230766/2025

**OBJETO** – Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica regional especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí.

**VALOR** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CONTRATADA** – FRANCISCO SARAIVA DA SILVA  
CNPJ n° 54.604.659/0001-86

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE** – Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA** – A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Festival de Música de Itajaí, evento que reúne aproximadamente 20 mil pessoas entre os dias 5 e 13 de setembro de 2025. Durante o festival, é essencial a disponibilização de apresentações artísticas que promovam entretenimento, confraternização e valorização da cultura musical, garantindo uma experiência de qualidade ao público.

O Festival de Música de Itajaí, com quase três décadas de tradição, é aguardado por moradores e visitantes, especialmente por sua relevância na promoção da música brasileira e no fortalecimento da identidade cultural da cidade. O evento destaca-se por shows nacionais, oficinas musicais e atividades culturais, sendo um expoente turístico e cultural no município.

A realização de shows nacionais é uma tradição que atrai público diversificado, incrementando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, amplia a visibilidade do festival no cenário regional e nacional, promovendo crescimento cultural e econômico.

Por essas razões, a contratação de shows nacionais e regionais é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação e consolidando o evento como referência cultural

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025

Processo Sipe n° 230766/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **FRANCISCO SARAIVA DA SILVA**, Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS  
Data: 07/08/2025 16:58:03-0300  
Verifique em <https://validar.dg.gov.br>

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

e-DOC F4352E27  
Proc 230758/2025-e

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2025**  
Processo Sipe n° 230758/2025

**OBJETO** – Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica regional especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí.

**VALOR** – R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**CONTRATADA** – 29.495.235 DANDARA MANOELA DOS SANTOS  
CNPJ n° 29.495.235/0001-83

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE** – Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA** – A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Festival de Música de Itajaí, evento que reúne aproximadamente 20 mil pessoas entre os dias 5 e 13 de setembro de 2025. Durante o festival, é essencial a disponibilização de apresentações artísticas que promovam entretenimento, confraternização e valorização da cultura musical, garantindo uma experiência de qualidade ao público.

O Festival de Música de Itajaí, com quase três décadas de tradição, é aguardado por moradores e visitantes, especialmente por sua relevância na promoção da música brasileira e no fortalecimento da identidade cultural da cidade. O evento destaca-se por shows nacionais, oficinas musicais e atividades culturais, sendo um expoente turístico e cultural no município.

A realização de shows nacionais é uma tradição que atrai público diversificado, incrementando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, amplia a visibilidade do festival no cenário regional e nacional, promovendo crescimento cultural e econômico.

Por essas razões, a contratação de shows nacionais e regionais é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação e consolidando o evento como referência cultural

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

1  
Rua Alberto Werner, 97 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F4352E27



e-DOC F4352E27  
Proc 230758/2025-e



e-DOC 6C00CCAE  
Proc 238546/2025-e

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**

Processo Sipe nº 230758/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **29.495.235 DANDARA MANOELA DOS SANTOS**, Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí, pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
Data: 07/08/2025 16:58:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**

Processo Sipe nº 238546/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **VIVARTE PRODUÇÕES MUSICAIS E OURIVESARIA LTDA**, Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
Data: 07/08/2025 16:58:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**

Processo Sipe nº 238546/2025

**OBJETO** – Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica regional especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí.

**VALOR**–R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**CONTRATADA – VIVARTE PRODUÇÕES MUSICAIS E OURIVESARIA LTDA**  
CNPJ nº 17.913.713/0001-49

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE**– Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA**– A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Festival de Música de Itajaí, evento que reúne aproximadamente 20 mil pessoas entre os dias 5 e 13 de setembro de 2025. Durante o festival, é essencial a disponibilização de apresentações artísticas que promovam entretenimento, confraternização e valorização da cultura musical, garantindo uma experiência de qualidade ao público.

O Festival de Música de Itajaí, com quase três décadas de tradição, é aguardado por moradores e visitantes, especialmente por sua relevância na promoção da música brasileira e no fortalecimento da identidade cultural da cidade. O evento destaca-se por shows nacionais, oficinas musicais e atividades culturais, sendo um expoente turístico e cultural no município.

A realização de shows nacionais é uma tradição que atrai público diversificado, incrementando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, amplia a visibilidade do festival no cenário regional e nacional, promovendo crescimento cultural e econômico.

Por essas razões, a contratação de shows nacionais e regionais é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação e consolidando o evento como referência cultural

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

Rua Alberto Werner • 97 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025**

Processo Sipe nº 230782/2025

**OBJETO** – Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica regional especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí.

**VALOR**–R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CONTRATADA – ROGER DE OLIVEIRA CORREA 04040860047**  
CNPJ nº 28.244.872/0001-14

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE**– Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA**– A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Festival de Música de Itajaí, evento que reúne aproximadamente 20 mil pessoas entre os dias 5 e 13 de setembro de 2025. Durante o festival, é essencial a disponibilização de apresentações artísticas que promovam entretenimento, confraternização e valorização da cultura musical, garantindo uma experiência de qualidade ao público.

O Festival de Música de Itajaí, com quase três décadas de tradição, é aguardado por moradores e visitantes, especialmente por sua relevância na promoção da música brasileira e no fortalecimento da identidade cultural da cidade. O evento destaca-se por shows nacionais, oficinas musicais e atividades culturais, sendo um expoente turístico e cultural no município.

A realização de shows nacionais é uma tradição que atrai público diversificado, incrementando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, amplia a visibilidade do festival no cenário regional e nacional, promovendo crescimento cultural e econômico.

Por essas razões, a contratação de shows nacionais e regionais é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação e consolidando o evento como referência cultural

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

**Anna Carolina Cirstofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

Rua Alberto Werner • 97 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 6C00CCAE

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 6E2B1402



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025**  
Processo Sipe nº 230782/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **ROGER DE OLIVEIRA CORREA 04040860047**, Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS  
Data: 07/08/2025 16:58:09-0300  
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

**Anna Carolina Cirstofoloni Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**  
Processo Sipe nº 229091/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **A C GOMES FERREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS  
Data: 07/08/2025 16:58:09-0300  
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

**Anna Carolina Cirstofoloni Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**  
Processo Sipe nº 229091/2025

**OBJETO** – Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí.

**VALOR**–R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**CONTRATADA – A C GOMES FERREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**  
CNPJ nº 60.115.183/0001-12

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE**– Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA**– A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Festival de Música de Itajaí, evento que reúne aproximadamente 20 mil pessoas entre os dias 5 e 13 de setembro de 2025. Durante o festival, é essencial a disponibilização de apresentações artísticas que promovam entretenimento, confraternização e valorização da cultura musical, garantindo uma experiência de qualidade ao público.

O Festival de Música de Itajaí, com quase três décadas de tradição, é aguardado por moradores e visitantes, especialmente por sua relevância na promoção da música brasileira e no fortalecimento da identidade cultural da cidade. O evento destaca-se por shows nacionais, oficinas musicais e atividades culturais, sendo um expoente turístico e cultural no município.

A realização de shows nacionais é uma tradição que atrai público diversificado, incrementando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, amplia a visibilidade do festival no cenário regional e nacional, promovendo crescimento cultural e econômico.

Por essas razões, a contratação de shows nacionais e regionais é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação e consolidando o evento como referência cultural

Itajaí-SC, agosto de 2025  
Assinado e datado digitalmente

**Anna Carolina Cirstofoloni Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

## ATOS DO GABINETE



### PORTARIA N.º 3549/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE nº 223166/2025-e, e à C.I. nº 1080/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### Edital nº 029/2024

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
LUCIANA DA SILVA ESCOBAR D AVILA	PROFESSOR- ARTE	40	M/V	E.B. MANSUETO TRÉS
SUELEN SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	M/V	C.E. PROF. CACILDO ROMAGNANI
JACIELI BORGES CLERICI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
WALKIRIA DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA
ELAINE MARIA DE LIMA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	E.B. PEDRO PAULO REBELLO
MARIANA ABROMOVICZ	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	10	V	E.I. CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3550/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE nº 226130/2025-e, e à C.I. nº 1087/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital nº 029/2024

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	M/V	E.B. PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3551/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE nº 228699/2025-e, e à C.I. nº 1110/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital nº 029/2024

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
CLARICE DE ALMEIDA CASTRO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	E.B. GASPAR DA COSTA MORAES
MARISA DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	30	M/V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
JENIFER TEREZINHA DA SILVA RHENNNS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	30	M/V	C.E.I. HERCÍLIO BENTO
CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	20	M	E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER E.B. PROFª MARIA DUTRA GOMES
CLAUDIA FERNANDA BUENO	PROFESSOR- GEOGRAFIA	10	M	E.B. ARNALDO BRANDÃO
EDUARDO CLAUDIO FONSECA DA SILVA	PROFESSOR - INGLÊS	10	M/V	C.E.I. PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA
DEISE MARA RIBEIRO WYZYKOWSKI	PROFESSOR- INGLÊS	30	M/V	C.E.I. ANA DA SILVA FONTES
ERICK PATRICK TEIXEIRA TRINDADE	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	20	M/V	C.E. PROFº CACILDO ROMAGNANI
GRAZIELA LUÇOLLI	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	20	M/V	E.B. MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
RICARDO ARIAS	PROFESSOR- MATEMÁTICA	20	M	E.B. ARNALDO BRANDÃO
GUSTAVO HENRIQUE ZANETTE	PROFESSOR- MATEMÁTICA	30	M/V	E.B. ELIAS ADAIME

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3552/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE nº 231029/2025-e, e à C.I. nº 1132/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital nº 029/2024

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
NATHALIA CRISTINA NERINO DOS SANTOS	PROFESSOR- ARTE	40	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
LARISSA ISADORA REOLON	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	M/V	C.E.I. VEREADOR ELOI CAMILO DA COSTA
UBIRAJARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	E.B. JOÃO DUARTE
GILMAR COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	20	M/V	C.E.I. DARLAN DOTTO WIERSINSKI
BENTA LOURENÇO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	30	M/V	C.E.I. GISELE KAWIKIONI
CRISTIAN EDUARDO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR-ENSINO RELIGIOSO	30	M/V	E.B. PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
LUCAS RIBEIRO DE CASTRO	PROFESSOR- HISTÓRIA	20	M/V	E.B. MANSUETO TRÉS
JOSHUA AMAURI SANTOS	PROFESSOR-INGLÊS	10	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
DANUSA VEIGANT	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	30	M/V	E.B. CÍVICO MILITAR MELVIN JONES

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3553/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante a C.I. nº 1326/2025 – SIPE nº 262005/2025-e da Secretaria Municipal de Educação , resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **MARIANA ABROMOVICZ**, matrículas nº 2419302 - 2419304, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 11 de novembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3556/2025**

**PORTARIA N.º 3554/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1310/2025/DGP/SME e SIPE nº 261475/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2762801	Andrea Cristina Dias	Agente de Apoio em Educação Especial	04/08/2025
1991101	Alessandra Pereira da Silva Felisardo	Agente de Apoio em Educação Especial	04/08/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 consoante à C.I. nº 807/2025 - SIPE 262927/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **PRORROGAR a CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.466, de 05 de dezembro de 2024, Art. 14. “Os pedidos de renovação deste benefício desde que observado o parágrafo único do Art.13 serão prorrogados automaticamente por 60 (sessenta) dias enquanto aguardam análise do pedido”, às servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA N.º	NOME	CARGO	PERÍODO
160501	Keity Fabiana Rodrigues	Professor	01/08/2025 a 30/09/2025
675402	Denise Aparecida Vechani Godoy	Professor	01/08/2025 a 30/09/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3555/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1305/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 260290/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1735403	Eliane Daniela Schmitz	Agente em Atividades de Educação	I	II	31/07/2025
2431601	Jenefer Farias Conde	Agente em Atividades de Educação	I	II	31/07/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3557/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1315/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 260339/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1191507	Alaide Maria Silva Kreusch	Professor – Anos Iniciais	III	IV	04/08/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3558/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1306/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 260304/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1677607	Gilberto Lourival Julio	Professor – Educação Física	II	III	31/07/2025
2057401	Marli Batista dos Santos	Professor – Educação Infantil	II	III	30/07/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 3559/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1307/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 260371/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
4012004	ADRIANA VOGEL VIEIRA	Professor- História	A9-30H	A10-30H	03/08/2025
609101	ANA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	B5-30H	B6-30H	31/07/2025
1481103	CRISTIANA WALTER	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/08/2025
1499504	GILDA LUCRECIA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	B5-30H	B6-30H	33/07/2025
2388501	JANETE PRESTES PEREIRA DA SILVA GODOI	Professor- Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	31/07/2025
1495301	LUCIMARI DA SILVA MORAES	Professor- Inglês	A8-10H	A9-10H	01/08/2025
2065902	MIRIAM FERREIRA DE CALDAS PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	04/08/2025
2284701	ROBERLEY CESAR DOS SANTOS	Administrador Escolar	B4-40H	B5-40H	03/08/2025
1682904	ROSANGELA PEREIRA SILVA	Professor- Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	04/08/2025
1781903	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A9-20H	A10-20H	03/08/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

PORTEARIA N.º 3561/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 232823/2025-e, e à C.I. nº 1139/2025/DGP/SME, resolve LOTAR POR CONCURSO, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Edital nº 029/2024

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
JULIANA CRISTINA VIECELI	PROFESSOR- CIÊNCIAS	20	M	E.B. GASPAR DA COSTA MORAES
THIAGO RIBEIRO	PROFESSOR- HISTÓRIA	20	M/V	C.E. DE CORDEIROS
CLAYTON BARBOSA FERREIRA FILHO	PROFESSOR- HISTÓRIA	20	M/V	E.B. PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA
ARTHUR DA COSTA GUIMARÃES	PROFESSOR- INGLÊS	30	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
JULIANA JANINE LUIZ ALVES NEVES	PROFESSOR- MATEMÁTICA	30	M/V	E.B. PEDRO PAULO REBELLO

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 3560/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1327/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andressa Tavares	30hr	Professor	Educação Física	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Daniela Teixeira de Mello	40hr	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Danielli Ramos Freitas	30hr	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Edilucy de Nazaré Ferreira Moura	20hr	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Elaine Slongo Pagani	20hr	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Isabela Magda Argena	20hr	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Leticia de Oliveira Alves	40hr	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025
Sara Ruana Wariss da Silva	20hr	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/2025 a 30/09/2025
Simone Quintino dos Santos	20hr	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 10/11/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.



PORTEARIA N.º 3562/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1314/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 260401/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1991101	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	A9-40H	04/08/2025
676206	CARLOS EDUARDO IGNÁCIO	Administrador Escolar	B5-40H	B6-40H	04/08/2025
2282601	FABIANA HELENA OLDENBURG	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	04/08/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO  
Prefeito Municipal de Itajaí

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 3563/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE nº 232807/2025-e, e à C.I. nº 1137/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Edital n.º 029/2024**

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
PRISCILA CRISTIANE DOS SANTOS XAVIER	Professor- Anos Iniciais	20	V	E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER
LUIZA APARECIDA MACIEL DE SOUZA	Professor- Anos Iniciais	20	V	C.E. PEDRO RIZZI
LUCIVANI CORREIA DA COSTA MOREIRA	Professor- Anos Iniciais	40	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
CÉLIA JOAQUIM JUSTINIANO	Professor- Anos Iniciais	40	M/V	E.B. CÍVICO MILITAR MELVIN JONES
JESSICA MAYARA LUÇOLLI VIEIRA	Professor- Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS
JANE KOVACIC	Professor- Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
VANESSA CRISTINA DA SILVA	Professor- Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA
ELIZABETH FREITAS CASAGRANDE	Professor- Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
RAFAEL LUDOVICO DO NASCIMENTO	Professor- Ensino Religioso	10	M	C.E. PROF. CACILDO ROMAGNANI E.B. MARCHEHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
CAMILA TAVARES DE LIMA PEREIRA MARIA	Professor- Língua Portuguesa	20	M/V	E.B. PROF. MARTINHO GERVASI

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 3564/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante às C.I.s nº 11391088-1129-1146/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 030/2022, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Edital n.º 030/2022**

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
CAROLINE DE PAULA LIMA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	40	M/V	E.B. PROF. THERESA BEZERRA DE ATHAYDE
IVONEI JOÃO TORMENA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	40	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
MITILENE REGINA DA LUZ CORREIA	PROFESSOR- ARTE	30	M/V	E.B. ARNALDO BRANDÃO
IVAN BATISTELLA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	40	M/V	E.B. PROF. MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 3565/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1332/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Gislene Aparecida de Lima Araújo	40	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/08/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 3566/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o classificado abaixo relacionado:

**OPÇÃO 07:**

Nome	Classificação
WAGNER ROJAS DE SOUZA	02- PCD

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3567/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8711/2025 e do Ofício nº 262/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **NILMAR OSORIO GONZAGA**, matrícula nº 822101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 25 de julho de 2025.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3568/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1337/2025/DGP/SME – Sipe nº 264202/2025-e, e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2526003	Tatiane Franceschini Giordani	10h	07/08/2025

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3569/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8667/2025 e do Ofício nº 261/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA**, matrícula nº 143902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 08 de junho de 2025.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3570/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante aos Sipes nº 264105/2025-e da Secretaria Municipal da Educação e os requerimentos da servidora **MARYAH TÉRRRES SCHOENAU**, matrícula nº 1904802, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

**Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **01 de agosto de 2025 a 28 de novembro de 2025**.

**Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **29 de novembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026**.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3571/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8706/2025 e do Ofício nº 263/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **JEANNE CORREA DA LUZ**, matrícula nº 415601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 23 de julho de 2025.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3572/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 1128/2025/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 029/2024, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital nº 029/2024

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
CALIANE PAIXÃO COELHO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	M/V	E.B. MANSUETO TRÉS
EDUARDO DA SILVA NUNES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	20	M/V	C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA
FERNANDA NAYARA VINHESKI	PROFESSOR- INGLÊS	40	M/V	E.B. JOÃO PAULO II
KELLY LUCIANA BUENO	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	20	M	E.B. PROFª MARIA DUTRA GOMES
VALDIR JOSÉ CORREA JUNIOR	PROFESSOR- MATEMÁTICA	20	M/V	E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3574/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **RANIERI DA SILVA**, matrícula nº **1719301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÉNIO 2019/2024**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTRARIA N.º 3573/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **AMAURO DE BORBA**, matrícula nº **836101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, referente ao **QUINQUÉNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 21 de agosto de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTRARIA N.º 3575/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 258822/2025-e, da Secretaria Municipal de Governo, CI nº 2423/2025/GABPREF, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 2956, de 27 de junho de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2972, de 27 de junho de 2025, que incluiu **JOSEANA PAES LOPES** - Matrícula nº 2635102, na **COMISSÃO DE PREGÃO E DISPENSA ELETRÔNICA**:

Onde se Lê: “a contar de 01 de julho de 2025”.

Leia-se: “a contar de 16 de junho de 2025”.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 3576/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao SIPE nº 262056/2025-e, resolve **RETIFICAR** as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor, **CLEBERSON ROBERTO PEREIRA** matrícula **670815**:

MATRÍCULA	PORTRARIA	ALTERAR ONDE SE LÊ: <u>LEIA-SE:</u>
670815	Nº 0799/18 Jornal - Edição nº 1881, de 21/03/2018	Quinquênio 2012/2017 Quinquênio 2011/2016

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTRARIA N.º 3577/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante com a Lei nº 7.050, de 26 de julho de 2019, de acordo com o SIPE nº 265535/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3316, de 09 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2144, de 16 de outubro de 2019, que **DESIGNOU** o servidor **ROGÉRIO PAULO MORITZ FILHO**, matrícula nº 1761603, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor Médico do Plantão, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 08 de agosto de 2025.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTRARIA N.º 3578/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 7.050, de 26 de julho de 2019, de acordo com o SIPE nº 265551/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **DESIGNAR** o servidor **RENATO BARRETO RIGONATTI**, matrícula nº 1893702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, para desempenhar a Função Gratificada de **Diretor Médico do Plantão**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 11 de agosto de 2025.

Itajaí, 08 de agosto de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# O NOSSO JORNAL!

Transparéncia  
e informação.

The image shows two versions of the 'JORNAL DO MUNICÍPIO' document. The top version is the original, while the bottom version has large black rectangular redaction boxes covering most of the text content, particularly in the 'ATOS DO IPM' and 'ATOS DO SEMASA' sections. Both versions include the journal's title, the year (Ano XXV), and various administrative details at the top.

